

Instituto  PAUL SINGER

ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA CRIATIVA INTERFACES

**Relatório final do projeto
“Boas práticas municipais de
economia criativa e economia
solidária”**

Março de 2026

São Paulo, março de 2026

Descrição do produto

Este relatório apresenta as atividades realizadas pelo Instituto Paul Singer entre outubro de 2025 e março de 2026 no âmbito do projeto “Boas práticas municipais de economia criativa e economia solidária” (também denominado “Economia Solidária e Economia Criativa - Interfaces”), realizado a partir de emenda parlamentar executada pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do estado de São Paulo. Estão aqui relatados os objetivos e a metodologia, que fundamentam as atividades do projeto, a descrição das atividades realizadas no período, o levantamento de legislações sobre economia solidária e economia criativa, análise e discussão dos resultados.

Instituto Paul Singer

Coordenação do projeto: Marcelo Justo

Pesquisa e educação: Beatriz Schwenck

Administrativo: Jessica Franco

Comunicação: Geovana Santos Rocha

Assessoria de comunicação: Marcus Oliveira

Agradecemos e valorizamos as pessoas e organizações parceiras, interlocutoras fundamentais neste projeto: Solange Aparecida de Matos Santos e Grazielle de Matos Santos, da Associação Mãos que Criam; Jonatan Sampaio e Ana Cristina Cassiano, da Associação Instituto Cultural Janela Aberta; Edna Simão e Edileuza Guimarães, da Associação de Trabalhadores em Domicílio da Economia Solidária; Renata Reis, do Coletivo Calundu; Thiago Vinicius, Diko Lopes e Alex Barcellos, da Agência Popular Solano Trindade; João Dias e Camila Capacle, da Subsecretaria de Economia Criativa e Solidária de Araraquara; Adilma Cristina Orfo, diretora de Economia Solidária e Criativa da prefeitura de Osasco; Caio Saravalle, José Eduardo e Leandro Severo da Secretaria de Cultura e Turismo de São Carlos; Célio Turino; Suzi Gutbier; Carolina Freitas e Simão Pedro.

Boas práticas municipais de economia criativa e economia solidária

Número da Demanda Principal: 083963

Processo: SCEC-PRC-2025-00048-DM

Órgão/Entidade Responsável: Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas

Código da Emenda: 2025.286.64079

Nome do Parlamentar: Simão Pedro

Sumário

1. Resumo executivo.....	4
2. Sobre o Projeto.....	7
3. Definições e percursos.....	10
Economia Solidária como tripé do desenvolvimento solidário.....	10
Delimitação, conceitos e breve história da Economia Criativa no Brasil.....	12
4. Experiências dos territórios: lógicas de autogestão e práticas culturais.....	17
Apresentação das cidades e organizações parceiras.....	17
Principais fontes de financiamento da economia solidária.....	24
Principais fontes de financiamento de coletivos culturais.....	25
Legislações de economia solidária e economia criativa.....	27
5. Boas práticas solidárias e criativas.....	30
Feiras de economia solidária e de economia criativa.....	30
Incubadoras Públicas.....	32
Conselhos e fundos municipais.....	33
Arranjos e cadeias produtivas locais.....	34
Legislações regulamentadas.....	36
Democratização dos editais.....	37
5. Considerações finais - Um horizonte possível (e desejável): Economia Criativa fundamentada na Economia Solidária.....	40
Referências bibliográficas.....	43
ANEXO - Mapeamento de legislações sobre economia solidária, cultura e economia criativa.....	44

1. Resumo executivo

O projeto “Boas práticas municipais de economia criativa e economia solidária”, ou “Economia Solidária e Economia Criativa - Interfaces”, coordenado pelo Instituto Paul Singer com apoio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas do estado de São Paulo, se dedicou a explorar as interfaces entre economia criativa e economia solidária, refletindo sobre as proximidades e tensões entre os dois campos e aprofundando as possibilidades de fortalecimento mútuo. O projeto envolveu ações de pesquisa, levantamento bibliográfico e de legislações, realização de seminários e cine-debates, com foco em práticas territoriais, na ação dos poderes públicos, em políticas de fomento e geração de renda e em legislações e documentos normativos.

O projeto teve como referência cinco cidades paulistas com trajetória em políticas de economia solidária e economia criativa: São Paulo, Osasco, Diadema, São Carlos e Araraquara. Pudemos compreender o avanço do debate sobre o peso econômico da cultura, por um lado; e os desafios de manutenção de formas de geração de renda coletivas que fogem à lógica do assalariamento e do empreendedorismo individual, por outro.

Como resultado, foram identificadas seis boas práticas para fortalecer a articulação entre economia solidária e economia criativa:

1- Feiras

Centrais para a comercialização e sobrevivência de trabalhadores da economia solidária e da cultura, as feiras geram renda, dão visibilidade à produção local, fortalecem vínculos comunitários e estimulam redes de cooperação e consumo responsável. Cabe ao poder público municipal garantir a infraestrutura adequada, o uso e a manutenção adequada dos espaços públicos, destinar recursos para atividades culturais, além de fomentar experiências de gestão coletiva, democrática e transparente das feiras locais.

2- Incubadoras públicas

Incubadoras públicas de economia solidária são políticas municipais que apoiam e fortalecem iniciativas coletivas baseadas em cooperação e autogestão. Oferecem espaço, formação, assessoria técnica e articulação em rede, conectando empreendimentos ao poder público e a oportunidades de financiamento, inclusive na economia criativa. Exigem equipes multidisciplinares qualificadas e diálogo com movimentos sociais locais. No campo da cultura, experiências de incubadoras populares de artistas também são criadas para fortalecer o trabalho em rede e garantir as condições materiais e políticas de sobrevivência de artistas, coletivos e iniciativas culturais. A potencialização das interfaces entre economia solidária e seu amplo e sólido repertório de trabalho coletivo e autogestionário pode

encontrar, por meio do trabalho desenvolvidos nas incubadoras públicas, a realidade, demandas e oportunidades de financiamento ligadas à economia criativa e ao campo cultural de forma mais ampla. Para isso, devem se aproximar dos debates da economia criativa qualificando seu potencial solidário, além de incorporar, por meio da escuta ativa, as experiências populares de coletivos culturais já organizados nos territórios.

3- Conselhos e Fundos Municipais

Fortalecer os Conselhos Municipais e oferecer à população condições de participação e elaboração democrática é um eixo essencial para o fortalecimento dos projetos da economia solidária e criativa como estratégias de desenvolvimento territorial solidário. A criação de Fundos Municipais que possam responder às demandas de fomento e repasse financeiro aos projetos e empreendimentos da economia solidária e criativa também é um elemento fundamental. Destaca-se, nesse processo, a importância dos mecanismos de gestão e controle social do recurso, bem como a garantia de repasses contínuos e permanentes aos fundos por parte das prefeituras.

4- Arranjos e cadeias produtivas culturais e solidárias

Os arranjos e cadeias produtivas locais são formas de organização da produção e do trabalho em um território baseado na cooperação entre diferentes atores econômicos e sociais. Eles têm papel fundamental no desenvolvimento solidário e sustentável dos territórios. A partir da criação de arranjos e cadeias produtivas, identificamos um caminho para aproximar economia solidária e economia criativa, trabalhadores de empreendimentos econômicos solidários e empreendedores criativos.

5- Legislações regulamentadas

Leis e outros instrumentos normativos como decretos e portarias garantem certa segurança e estabilidade para projetos que nascem da mobilização popular nos territórios e consolidam-se para além das gestões dos poderes públicos municipais, como é o caso da regulamentação de feiras, pontos de economia solidária e incubadoras municipais. Há também aquelas leis que propõem a criação de novos arranjos (sejam cadeias produtivas, sejam sistemas municipais ou estaduais de economia solidária e criativa) e que são fruto do trabalho de articulação de lideranças junto aos poderes legislativos locais. Destacando as leis como importante instrumento de representação e regulamentação, lembramos que é fundamental que elas sejam regulamentadas e que venham acompanhadas de dotação orçamentária para garantir que seus preceitos sejam colocados em prática.

6- Democratização dos editais

Artistas independentes e periféricos e integrantes de empreendimentos de economia solidária relatam dificuldades para acessar recursos de editais devido a barreiras burocráticas, administrativas e de informação, além da exigência de formatos técnicos que nem sempre correspondem às suas formas de organização e registro de experiências. Esses desafios indicam a necessidade de democratização dos editais, com processos mais acessíveis, oferta de formação e apoio técnico, e possibilidade de inscrição por coletivos, associações ou empreendimentos solidários, em vez de apenas indivíduos ou entidades intermediárias. Também se destacam propostas como o uso de registros orais ou audiovisuais, acompanhamento dos proponentes durante todo o processo e mecanismos que valorizem o trabalho coletivo, promovam transparência na gestão dos recursos e fortaleçam a articulação entre economia solidária e economia criativa, com apoio de incubadoras e agentes territoriais.

À guisa de conclusão, vemos que no cotidiano dos territórios, além de uma dimensão econômica de geração e circulação de riquezas, a cultura fomenta a identidade, comunidade, pertencimento e conscientização. A economia solidária, por sua vez, se apresenta como um projeto sistêmico de transformação das relações sociais e de trabalho com base na coletivização dos processos econômicos sob o pressuposto da igualdade. As boas práticas aqui identificadas têm o potencial de fortalecer a conexão entre economia solidária e cultura. Mostram que essas interfaces podem ser força motora do engajamento da população em um outro modelo de desenvolvimento: que respeite as lógicas e saberes locais, que preserve a natureza, que valorize os sujeitos e contribua para fortalecer os vínculos de confiança. De forma geral, um horizonte possível (e desejável) se constrói com o fortalecimento da economia criativa fundamentada na economia solidária. Assim, expandem-se as possibilidades de financiamento e de acesso a recurso, bem como se aprofundam e enraízam as ferramentas de mobilização, sensibilização e engajamento popular.

2. Sobre o Projeto

O projeto “Boas práticas municipais de economia criativa e economia solidária”, ou “Economia Solidária e Economia Criativa - Interfaces”, coordenado e executado pelo Instituto Paul Singer entre outubro de 2025 e março de 2026, nasceu com a motivação de explorar um eixo fundamental do desenvolvimento solidário dos territórios periféricos: as artes e as culturas. Em um contexto de crescimento das oportunidades de financiamento e legislações voltadas para a economia criativa e pela aprovação e regulamentação da lei nacional de Economia Solidária¹, o projeto se dedicou a explorar as interfaces entre economia criativa e economia solidária, refletindo sobre as proximidades e tensões entre os dois campos e aprofundando as possibilidades de fortalecimento mútuo.

Em diálogo com o deputado Simão Pedro, que concedeu a emenda parlamentar executada pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do estado de São Paulo, o projeto teve por objetivo construir espaços de diálogo entre atores envolvidos nos dois campos. Desta forma, além de aproximar trabalhadoras da cultura do universo da economia solidária, e de incentivar a entrada da economia solidária em oportunidades de financiamento ligadas à economia criativa, também se propôs a levantar subsídios para a elaboração de políticas públicas municipais e legislações que fortaleçam esses dois campos de maneira sinérgica.

Assim como todos os projetos do Instituto Paul Singer, seguimos uma metodologia que privilegia o diálogo entre trabalhadores/as, lideranças, pesquisadores/as e gestores/as públicos. Acreditamos que as trocas promovem aprendizados mútuos e que os pontos de vista complementares ajudam a refletir a realidade dos territórios e a traçar estratégias possíveis de construção de um futuro comum. Esta metodologia se organiza com base na pesquisa-ação, combinando as dimensões da pesquisa (seja no mapeamento de leis ou na revisão bibliográfica de textos científicos, seja no diálogo com trabalhadores e gestores públicos) e a ação, no sentido de subsidiar, facilitar e fortalecer a mobilização popular e orientar a elaboração de políticas públicas e legislações que estejam alinhadas às demandas e interesses das pessoas que estão nos territórios.

Para a realização deste projeto, identificamos cinco cidades paulistas que são referência nas políticas públicas de economia solidária. São elas: São Paulo, Osasco, Diadema, São Carlos e Araraquara. Essas cidades possuem em comum uma história de ascensão das políticas municipais da economia solidária a partir do início dos anos 2000. Atualmente passam por um processo de enfraquecimento dessas políticas ao mesmo tempo em que cresce o peso da economia criativa, o que reflete o avanço do debate sobre

¹ A Lei nº 15.068/2024, conhecida como Lei Paul Singer, foi regulamentada pelo Decreto nº 12.784, de 19 de dezembro de 2025.

o peso econômico da cultura, por um lado; e os desafios de manutenção de formas de geração de renda coletivas que fogem à lógica do assalariamento e do empreendedorismo individual, por outro.

O lançamento do projeto foi marcado por um seminário virtual, realizado no dia 26/11/2025 e transmitido no canal do youtube do Instituto Paul Singer². Contamos com a presença de Simão Pedro³, Célio Turino⁴ e Camila Capacle⁵ e com a participação de trabalhadoras da cultura e da economia solidária: Renata Reis, do Coletivo Calundu (Diadema); Solange Aparecida Santos, da Associação Mãos que Criam (Araraquara); Ana Cristina Cassiano, do Instituto Cultural Janela Aberta (São Carlos) e Edna Simão, da ATEMDO (Osasco).

Em três das cinco cidades fomos recebidos pelas pastas responsáveis pela economia solidária e criativa para reuniões, onde pudemos conhecer mais o histórico e desafios atuais. Quem nos recebeu foram: servidores da Incubadora Pública de Economia Solidária Jussara Florêncio, do Departamento de Apoio à Economia Solidária e da Secretaria de Cultura e Turismo do município de São Carlos; servidores da Incubadora Pública de Economia Criativa e Economia Solidária de Araraquara; e servidores do Programa Osasco Solidária, que faz parte da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão do município de Osasco.

A partir da seleção das cidades, mapeamos e nos conectamos a organizações locais com atuação central no campo da economia solidária e da cultura, e que carregam em suas histórias diferentes formas de articulação desses campos. Essas organizações foram responsáveis por articular cine-debates, onde estivemos presentes com a apresentação de obras audiovisuais e mediando o debate a partir de uma postura dialógica e fundamentada na educação popular. As obras transmitidas no cine debate foram parte do projeto “Memórias da economia solidária”⁶, produzido pelo Museu da Pessoa em parceria com o Instituto Paul Singer; além de um teaser do seminário virtual de abertura deste projeto; todas disponíveis no youtube. O cine-debate foi o método escolhido pelo Instituto Paul Singer de promover rodas de conversa a partir de uma sensibilização sobre o tema.

² Para assistir ao webinar “Abertura Nacional do Projeto Economia Solidária e Economia Criativa – Interfaces”, acesse: <https://www.youtube.com/watch?v=KILhJRps-3U>

³ Mestre em Sociologia Política. Ex-deputado estadual por 4 mandatos. Criou frentes parlamentares pela Economia Solidária, Cooperativismo, ODS/ONU e Agroecologia.

⁴ Historiador, escritor e poeta. Doutor em Humanidades (USP) e autor de Sementeira, obra referência em políticas culturais transformadoras.

⁵ Doutora em Ciências Sociais (Unicamp), gestora pública e chefe da Divisão de Promoção da Economia Criativa e Solidária de Araraquara. Mãe, feminista e antirracista.

⁶ Conheça a exposição “Memórias da economia solidária” no site do Museu da Pessoa: <https://museudapessoa.org/colecao/mem-rias-da-economia-solid-ria/>

Ao todo, tivemos nos cine-debates a presença de 115 pessoas de diversos movimentos sociais, organizações e ocupações. A seguir, apresentamos uma descrição breve dos cine-debates realizados nas cidades paulistas.

São Paulo

Realizado no dia 05/12/2025 na sede da Agência Solano Trindade, na cidade de São Paulo. Tivemos a presença de representantes do movimento feminista, do movimento de catadores, de agricultores e agricultoras urbanas, de agentes territoriais da economia popular e solidária do Programa Paul Singer da Senaes/ MTE, além de figuras importantes do campo da economia solidária ligados à JuveSol, ao Fórum Municipal e ao Fórum Paulista de Economia Solidária.

Diadema

Realizado no dia 06/12/2025 no Centro Cultural Taboão, na cidade de Diadema, em parceria com o Coletivo Calundu. O debate foi precedido por uma feira de economia criativa, onde estiveram presentes artistas e artesãos expondo e comercializando seus produtos. No debate, tivemos a presença de representantes do Programa Paul Singer, da Rede de Atenção Psico Social de Diadema, do movimento de empreendedorismo afro, porém o principal público foi composto por artistas e artesãos da cidade.

Araraquara

Realizado no dia 12/12/2025 na sede do SEBRAE em Araraquara, em parceria com a Associação Mãos que Criam. Contou com a participação de um servidor ligado à incubadora municipal de economia solidária e criativa, um integrante da incubadora tecnológica da Unesp, uma assessora de um vereador da cidade, de uma agente de cultura ligada ao Ministério da Cultura, representantes do sindicato de hotéis, restaurantes e bares de Araraquara, artesãs e de integrantes do conselho municipal de cultura e do Pólo Crie SEBRAE de economia criativa.

São Carlos

Realizado no dia 15/12/2025 no Centro Público de Economia Solidária Herbert de Souza "Betinho", em São Carlos, em parceria com o Instituto Cultural Janela Aberta. O cine-debate foi realizado durante a sessão mensal do fórum municipal de economia solidária de São Carlos e marcou as comemorações relacionadas ao dia nacional da economia solidária. Estiveram presentes integrantes de empreendimentos econômicos solidários, representantes da Secretaria municipal de cultura e da incubadora pública de economia solidária Jussara Florêncio, integrantes do Programa Paul Singer, além de uma vereadora.

Osasco

Realizado no dia 19/12/2025 no auditório do SENAC, em Osasco, em parceria com a ATEMDO. Fez parte de uma programação integrada à comemoração dos 20 anos da política municipal de economia solidária, que aconteceu no mesmo dia no período da manhã, organizada pelo Programa Osasco Solidário. Estiveram presentes integrantes do Programa Paul Singer, a equipe do Programa Osasco Solidário e também antigos servidores desta pasta, integrantes de empreendimentos econômicos solidários da cidade e grupos ligados à agricultura urbana.

3. Definições e percursos

Economia Solidária como tripé do desenvolvimento solidário

A economia solidária no Brasil possui mais de 20 anos de acúmulo político, teórico, conceitual e prático que nos permite caracterizá-la como um projeto coletivo de transformação da realidade orientada para a redução das desigualdades, para a consolidação da democracia e a construção do bem viver, alinhando o respeito entre as pessoas e com a natureza (Singer, 1998, 2001, 2002, 2018). É um campo intersetorial, que tece conexões com a agricultura e a agroecologia, com a educação, com a saúde e, de forma ampla, com a cultura.

Na economia solidária, a dimensão da cultura se manifesta sobretudo no debate sobre determinados segmentos produtivos, como o artesanato que é uma de suas maiores categorias, a gastronomia ou as experiências de turismo de base comunitária. A conexão forte da economia solidária com a cultura também aparece quando o assunto é a valorização e visibilização dos saberes locais e manuais. A partir do seu modo de organização coletivo, fundamentado em práticas comunitárias e territorializadas, a economia solidária provoca um olhar holístico para a cultura. A cultura popular, que floresce nos territórios, é orientada por lógicas comunitárias e solidárias. Além disso, enquanto um projeto político de transformação da sociedade, a economia solidária demanda sempre ferramentas de diálogo, sensibilização, conscientização, e aí está a grande contribuição da cultura como identidade e pertencimento. Desse ponto de vista, a economia solidária também é criativa, pois se fundamenta em técnicas e tecnologias sociais, ligadas aos territórios, à cultura popular, aos saberes ancestrais, tradicionais e comunitários.

Quando tratamos a economia solidária como um projeto político de transformação orientado pelo bem-viver, nos apoiamos na obra de Paul Singer, professor e economista que esteve à frente da Secretaria Nacional de Economia Solidária vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego entre 2003 e 2016. Sua obra orienta e estimula processos de pesquisa e elaboração coordenados pelo Instituto Paul Singer, como a pesquisa-ação nas periferias das grandes cidades brasileiras voltadas ao desenvolvimento territorial solidário (Schwenck e Justo, 2024).

Esta pesquisa-ação identificou um potente tripé que estrutura a base de um processo de desenvolvimento territorial protagonizado pela comunidade (atores locais), que fomenta outras lógicas de produção e reprodução da vida (economia solidária), se estabelece de forma harmoniosa com a natureza, inclusive repensando as condições de segurança alimentar e nutricional das populações periféricas (agroecologia) e que tem como espaço de referência para o diálogo comunitário e mobilização popular as escolas e os processos de educação transformadora (Schwenck e Justo, 2024; Justo, Schwenck e Singer, 2025).

A observação participante em dezenas de experiências de grandes cidades brasileiras das cinco regiões do Brasil trouxe algumas contribuições relevantes. A primeira delas foi a transversalidade da cultura, que garante que esse processo de sensibilização e educação transformadora tenha adesão, ou seja, que mobilize as comunidades em torno do processo coletivo de elaborar os rumos do desenvolvimento de seus territórios.

A segunda, a identificação de arranjos de desenvolvimento solidários como um caminho de articulação desse tripé economia solidária-agroecologia-educação transformadora: articulações compostas por uma diversidade de atores e organizações, orquestradas pela liderança das próprias comunidades, que contribui para fortalecer as relações entre o local e o global e o processo de desenvolvimento não como um projeto externo, mas sim endógeno ao território, dialogando com suas demandas particulares ao mesmo tempo em que se projeta como um modelo de desenvolvimento alternativo ao capitalista. A ideia dos arranjos de desenvolvimento solidário se inspira nos arranjos produtivos locais ou cadeias produtivas locais, expandindo suas articulações para além do universo produtivo, para pensar também nesta forma de organização em rede as dimensões ambientais, da educação e da cultura.

Ambos os enunciados - a transversalidade da cultura no processo de desenvolvimento solidário e a potencialidade dessas formas de “arranjos” ou organização em rede - apontam caminhos para reconhecer a aproximação entre economia solidária e cultura. De fato, no campo da economia solidária, essa é uma relação central. Podemos citar a atuação da JuveSol, a Juventude da Economia Solidária, ativa no processo de

fortalecimento dessas pontes, incluindo uma atuação política forte para a aprovação da Lei de Fomento à Cultura da Periferia do município de São Paulo.

Outro marco nessa relação é a realização de conferências de economia solidária e cultura. Destaca-se a 1ª Conferência nacional de economia solidária e cultura realizada em novembro de 2010 no município de Osasco. Em abril de 2025, como parte do processo preparatório da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), também foi realizada a “Conferência Livre de Economia Solidária e Cultura”, convocada pela UNISOL Brasil, pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária, pela Rede de Economia Solidária e Feminista, pela Rede Nacional dos Pontos de Cultura e Memórias Rurais e o Grupo de Trabalho de Gênero da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura. O material preparatório desta conferência livre realizada em 2025 expressa essa relação:

Qual é a revolução que se faz sem arte? Qual é a transmutação social que se faz sem resgatar e popularizar histórias, sem retrabalhar conceitos e valores, sem ressignificar violências e abusos? E sem expressar sonhos?!

As artes são melhores do que as armas para fazer a revolução do bem-viver porque, parafraseando o poeta social espanhol Gabriel Celaya, a arte é uma arma carregada de futuro!

A arte popular é eficiente educadora, propagando ideias, valores democráticos essenciais ao Movimento de Economia Solidária, mas também divulgadora dessa economia diferente, fomentando ações de consumo mais conscientes e politizadas, porque comprometidas com a cultura da sustentabilidade e do bem-viver. Fortalecendo a nossa estratégia de desenvolvimento, de dentro pra fora. Feita por EES [empreendimentos econômicos solidários] fazedores de Cultura⁷.

Delimitação, conceitos e breve história da Economia Criativa no Brasil

De forma abrangente, a **economia criativa** surge nos anos 1990 e vem ganhando força a partir dos anos 2000 designando o conjunto de atividades econômicas que tem na arte, na cultura, na criatividade o seu processo produtivo e produto final. Relaciona, dessa maneira, recursos imateriais com o surgimento e avanço da tecnologia. A percepção de que essas práticas econômicas são permeadas por novos fatores de produção, dinâmicas organizacionais e modelos de negócios impulsiona a criação deste conceito, que tem como marcos a publicação de relatórios produzidos por órgãos governamentais (na Austrália em 1994 e no Reino Unido em 1997) e por teóricos no campo da economia.

⁷ Texto que acompanhou o formulário de inscrição da Conferência Livre de Economia Solidária e Cultura. Disponível em: https://www.even3.com.br/4-conaes-conferencia-livre-de-economia-solidaria-e-cultura-537344?fbclid=IwY2xjawP8XIZleHRuA2FibQIxMABicmlkETEwMDBIMEVXZnFhV3BzNkRwc3J0YwZhcHBfaWQQMjlyMDM5MTc4ODIwMDg5MgABHvOo8rwBW_KugUX3JzkdB1riNG_-Pk141mJGdg4kXrE-WrsJQBYdY_G6VXX7k_aem_9uaoY3Za6XoXVrBxP5NNtA. Acesso em 13/02/2026.

A economia criativa é um conceito que vem sendo mobilizado tanto no meio acadêmico, quanto no campo das políticas públicas. Do ponto de vista da elaboração intelectual no seio da disciplina da economia, John Howkins, um dos principais teóricos, aponta o caminho de refletir sobre o papel da criatividade na produção de valor e na estruturação de novas dinâmicas do sistema econômico. Essa abordagem é carregada de uma perspectiva individual da criatividade. Por outro lado, no campo das políticas públicas, a dimensão individual ganha menos força e o debate econômico parece girar mais sobre as práticas e segmentos culturais, não necessariamente em uma perspectiva individual. Essas duas abordagens da economia criativa correm o risco de assumir o mercado capitalista como sendo sinônimo do que se compreende por “sistema econômico”, diferente daquilo que se elabora no campo da economia solidária quando pensamos nos princípios de cooperação e solidariedade movimentando a produção e circulação de riquezas em lógicas que não são necessariamente mercantis.

John Howkins é autor do livro *“The Creative Economy: How People Make Money from Ideas”* [Economia Criativa: como ganhar dinheiro com ideias criativas], publicado originalmente em 2001. Nesta obra, explora a produção de valor a partir da criatividade, talento, habilidades individuais e da exploração da propriedade intelectual, e a forma como se organizam em cadeias produtivas orientadas para o crescimento e desenvolvimento econômico e social. Identificando a criatividade como motor da produção e circulação econômica, o campo da economia criativa avança para além da ideia de “indústrias criativas” posicionando a criatividade como centro do sistema econômico de sociedades organizadas com base na economia de mercado. A criatividade em si não é identificada como atributo econômico, mas sua mobilização em termos de criação de valor é o que diferencia, segundo Howkins, a tendência dessa nova dinâmica econômica.

Do ponto de vista do debate em torno das políticas públicas, um marco foi a realização da XI reunião da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), em São Paulo (Brasil) em 2004, momento em que o tema da economia criativa foi inserido na agenda política internacional de desenvolvimento econômico. Como recomendação desta conferência tem-se a criação do Centro Internacional de Economia Criativa (CIEC) cuja sede indicada seria Salvador, Bahia. Ainda que a criação deste centro não tenha sido efetivada, entre 2004 e 2006 uma série de debates e eventos organizados em torno da criação do CIEC foi realizada pelas organizações internacionais e também pelo governo brasileiro (Santos-Duisenberg, 2011).

A primeira publicação da UNCTAD sobre o tema da economia criativa data de 2008, e sintetiza os esforços internacionais de compreender e impulsionar o crescimento econômico e os modelos de desenvolvimento que reconhecem a imbricação entre tecnologia e cultura, associando a consolidação dos Objetivos de Desenvolvimento do

Milênio em um processo com potencial de interligar de forma positiva os níveis econômicos macro e micro. O relatório traz dados empíricos que reforçam a narrativa de que as indústrias criativas estão entre os setores emergentes mais dinâmicos do comércio mundial (UNCTAD, 2008).

Em 2010, o novo relatório Economia Criativa: Uma Opção de Desenvolvimento Viável traz uma segunda rodada de recomendações da UNCTAD para a elaboração de políticas de economia criativa. A novidade em relação ao relatório anterior é um olhar sobre o processo de recessão econômica dos anos de 2008 e 2009, que segundo o relatório ressalta as limitações das políticas econômicas tradicionais e a necessidade de novas estratégias de desenvolvimento. A economia criativa é apresentada como saída, inclusive trazendo aproximações deste campo com o debate sobre meio ambiente e sustentabilidade ecológica (UNCTAD, 2010).

A estes debates internacionais, somamos o desenvolvimento das políticas culturais brasileiras do início dos anos 2000. Em 2004, temos o lançamento do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - CULTURA VIVA⁸ do Ministério da Cultura. Este programa tinha por objetivo estimular e fortalecer no país a criação e gestão cultural, tendo como base os Pontos de Cultura, promovendo o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. Os objetivos do programa estavam mais relacionados à produção e promoção da cultura como um direito do que como um ativo econômico, distante do debate, naquele momento incipiente, sobre economia criativa.

Ainda que o termo “economia solidária” não estivesse explicitamente presente no Cultura Viva, alguns pontos chamam atenção. A autogestão, os saberes locais e o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura foram fortalecidos por meio da estratégia dos Pontos de Cultura, o que o aproxima das práticas e lógicas da economia solidária. Outro ponto que merece destaque foi a aproximação do Ministério da Cultura com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES) em 2006 na organização da TEIA - Mostra de Cultura do Brasil e Economia Solidária, que integrou debates, plenárias, mostras culturais e a I Feira Nacional de Economia Solidária.

Em 2015, um edital do Programa Cultura Viva lançado em parceria com a Secretaria Nacional de Economia Solidária reforça o alinhamento entre esses dois projetos - de fortalecimento da cultura e da economia solidária - contemplando redes nacionais e regionais relacionadas ao setor cultural e que desenvolvem ações de economia solidária (Rodrigues, 2025). O edital⁹ trazia a concepção de “Arranjos Criativos e Colaborativos”, entendidos como conjuntos de “agentes conectados entre si; que desenvolvem produtos,

⁸ Cultura Viva, programa criado e regulamentado por meio das portarias nº 156, de 06 de julho de 2004 e nº 82, de 18 de maio de 2005.

⁹ EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, DE 3 DE JULHO DE 2015 - CULTURA DE REDES, MINISTÉRIO DA CULTURA SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

serviços e saberes culturais por meio de estruturas de produção, difusão e consumo, com foco no trabalho coletivo e colaborativo”. Apesar de explicitar as lógicas de articulação em rede do campo cultural e dar a centralidade ao trabalho, o edital não incorpora os conceitos da economia criativa que neste momento estavam mais bem consolidados tanto nacional como internacionalmente, com efeito, a partir da criação da Secretaria Nacional de Economia Criativa dentro da estrutura do Ministério da Cultura, de 2011.

A criação dessa Secretaria teve por objetivo “liderar a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para um novo desenvolvimento fundamentado na inclusão social, na sustentabilidade, na inovação e, especialmente, na diversidade cultural brasileira”, voltada para a estruturação de um “Brasil Criativo” (Brasil, 2011). Seu lançamento é acompanhado pela apresentação de um Plano de políticas, diretrizes e ações orientado para o triênio 2011-2014.

Este plano, que coloca a diversidade cultural brasileira no centro do processo de elaboração do desenvolvimento do país, apresenta algumas definições conceituais. Apresenta a cultura como um “recurso social” que gera identidade e solidariedade entre pessoas e comunidades; e também como um “ativo econômico” que orienta as relações de trabalho e “novas formas de produção de riquezas”. Esse duplo caráter é identificado como a sustentação para o posicionamento da criatividade como o eixo central da estruturação de um modelo de desenvolvimento para o país focado na redução das desigualdades e na erradicação da pobreza, sendo portanto “recurso essencial para a construção das nossas políticas públicas” (Brasil, 2011).

Com objetivo de traduzir e adaptar a categoria cunhada na origem anglo-saxã da economia criativa para a realidade do nosso país, o Plano propõe conceitualizar a economia criativa brasileira a partir de “setores criativos”, que envolvem os processos de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços, e são caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica e imaterial:

Os setores criativos são aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social. A economia criativa é, portanto, a economia do intangível, do simbólico. Ela se alimenta dos talentos criativos, que se organizam individual ou coletivamente para produzir bens e serviços criativos. (BRASIL, 2011, p. 22, destaque nosso)

No escopo dos setores criativos apresentados naquele Plano, temos no campo do **patrimônio**, o patrimônio material e imaterial, arquivos e museus; no campo das **expressões culturais**, o artesanato, culturas populares, culturas indígenas, culturas afro-brasileiras e artes visuais; no campo das **artes e espetáculos**, a dança, música, circo e teatro; no campo do **audiovisual, do livro, da leitura e da literatura**, o cinema e vídeo, as

publicações e mídias impressas; e no campo das **criações funcionais**, a moda, o design, a arquitetura e a arte digital.

São identificados como princípios norteadores da Economia Criativa Brasileira: a diversidade cultural, a inovação, a sustentabilidade e a inclusão social. Segundo o Plano elaborado pelo governo federal, estes princípios são os que norteiam e balizam as políticas públicas de cultura a serem elaboradas e implementadas pela Secretaria Nacional de Economia Criativa.

Em relação aos indicadores utilizados para caracterizar e acompanhar o campo da economia criativa, o Plano apresentado pelo Ministério da Cultura em 2011 baseia-se nas orientações elaboradas pela ONU, e indica além da contribuição desses setores criativos ao Produto Interno Bruto (PIB) nacional, também a quantidade de empregos gerados por esse setor e a renda média de seus trabalhadores, a quantidade de empresas e o número médio de empregados e o valor monetário das exportações de serviços criativos.

Cada vez mais, o termo da “economia criativa” vem ganhando força nas políticas de fomento à cultura. Em 2024, o Ministério da Cultura do governo federal brasileiro lançou o programa Brasil Criativo, estabelecendo diretrizes da política pública para fortalecer a economia criativa no país. Este programa “representa a retomada de uma agenda efetiva de qualificação do desenvolvimento sustentável brasileiro, a partir e por meio da dimensão econômica da criatividade e da cultura”, trazendo a lógica das tecnologias sociais, dos saberes locais e da atuação em rede para o centro das diretrizes. Seu objetivo é “contribuir de forma eficiente, efetiva e eficaz para o reconhecimento e a consolidação da economia criativa como estratégia de qualificação do desenvolvimento social, econômico, ambiental, político e cultural do Brasil”, e apesar de trazer referência ao empreendedorismo, aos territórios e à geração de trabalho e renda, não faz menção à economia solidária como uma articulação nem conceitual nem setorial (Brasil, 2024).

Isso não significa, no entanto, que os projetos não possam se aproximar, haja vista que a economia solidária, em suas lógicas e princípios de organização com base no trabalho coletivo e autogestão, pode trazer ferramentas valiosas para as iniciativas culturais e tecnológicas englobadas pelos setores que formam o campo da economia criativa. É o que observamos nos territórios visitados com o presente projeto e apresentamos nas páginas seguintes deste relatório.

4. Experiências dos territórios: lógicas de autogestão e práticas culturais

Como integrar inovação cultural e criatividade — próprias da economia criativa — com modelos de autogestão, cooperação e distribuição equitativa da economia solidária, sem que as lógicas de competição e individualismo do livre mercado fragilizem ou descaracterizem os princípios solidários? Quais experiências mostram a integração entre cultura e economia solidária na prática? Quais são as saídas, estratégias, caminhos criados nos territórios? Eles visam responder que tipo de demanda/situação? Essas foram as perguntas que guiaram as conversas realizadas nas cidades, provocadas pelos cine-debates.

O contato com as organizações parceiras foi um primeiro caminho para conhecer a realidade de cada território, com suas particularidades da história, mobilização popular e política local. Essas organizações, descritas a seguir, também foram fundamentais para ampliar os contatos, aproximar pessoas, permitindo conhecer as lógicas que fundamentam as práticas solidárias e culturais desenvolvidas por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e da economia solidária.

Após a apresentação das organizações parceiras, selecionadas em função da importância que têm para o campo da economia solidária e da cultura de cada cidade, exploramos outros dois aspectos relevantes para este debate: as principais fontes de financiamento da cultura e da economia solidária e também um olhar para as legislações desses dois campos.

Apresentação das cidades e organizações parceiras

São Paulo - Agência Solano Trindade

O município de São Paulo é uma importante referência nas políticas municipais de economia solidária, dentre os quais destaca-se o pioneirismo do então Programa Oportunidade Solidária, criado em 2004 a partir da experiência de fomento à organização de grupos produtivos em diferentes polos da cidade. Essa mobilização de grupos produtivos acompanha o histórico de mobilização popular e demandas por geração de trabalho e renda, principalmente nas periferias e entre mulheres. Entre as políticas municipais identificadas de economia solidária, destaca-se a criação de uma incubadora pública de economia solidária, que funcionou ativamente entre 2016 e 2017, e depois foi descaracterizada em sua atuação junto a cooperativas e iniciativas solidárias. Outro equipamento de São Paulo referência para o estado são os Pontos de Economia Solidária

vinculados à secretaria de saúde, equipamentos ligados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Essas políticas são fruto da mobilização popular e enfrentam, desde a segunda metade dos anos 2010, um contexto desfavorável de esvaziamento, enfraquecimento ou desmonte; o que coloca à prova a articulação dos movimentos sociais e também evidencia a necessidade de políticas que sejam mais permanentes e fiquem menos à mercê das trocas de gestão políticas ligadas à prefeitura.

Na história de São Paulo, uma fonte de mobilização popular forte foi a União Popular de Mulheres do Campo Limpo, coletivo fundamental no processo de construção democrática desde a década de 1980. A União Popular de Mulheres e o Banco Comunitário União Sampaio na região mobilizam o debate da economia solidária, e nesse contexto jovens envolvidos com o cenário cultural criam a Agência Popular Solano Trindade¹⁰, empreendimento cultural cujo objetivo é promover a produção artística da região, conhecida como “território das artes”.

A sede da Agência Solano Trindade hoje abriga também a Rádio Mixtura, além do restaurante popular Organicamente Rango. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a realização do Festival Percurso, que por meio de diversas edições levou ao território apresentações de música, dança, performance, além de mobilizar a feira “Paul Singer” de economia solidária composta por empreendedores e coletivos locais.

A Agência Solano Trindade destaca-se como um coletivo cultural historicamente organizado com bases nos princípios da economia solidária e que contribui ao movimento, sobretudo por meio da articulação da JuveSol, o coletivo de Juventude da Economia Solidária, e dos fóruns municipal e estadual de Economia Solidária de São Paulo. Também destaca-se a atuação de seus integrantes na reivindicação e elaboração do Programa de Fomento à Cultura da Periferia, instituído pela Lei Municipal nº 16.496/2016 (São Paulo).

Araraquara - Associação Mãos que Criam

Araraquara acumula quase duas décadas de experiência na incubação de cooperativas e associações fundamentadas na economia solidária, por meio da atuação da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS). Destacam-se as cooperativas fomentadas para prestar serviços para a prefeitura, um esforço de articular as demandas de prestação por serviços com a demanda por geração de renda. Se, por um lado, essas cooperativas reúnem anos de história, espaços físicos e um corpo grande de cooperados, por outro, ficam vulneráveis com o final dos contratos, o que aponta o risco da criação de relações de dependência. A economia criativa, por sua vez, tem outra trajetória, que

¹⁰ Para conhecer mais, acesse: <https://agsolanotrindade.org/>

começa com a realização de feiras ao fim da pandemia de covid-19. A partir da auto-organização das feiras a demanda chega à IPECS, que mobiliza a elaboração de uma lei municipal para delimitar e fortalecer esse movimento. As duas ações - de fomento às cooperativas e iniciativas solidárias e de apoio e fortalecimento das feiras de economia criativa - por vezes podem parecer assuntos separados, mas o esforço da IPECS é justamente aproximar os universos, aproveitando as feiras de economia criativa como espaços de comercialização para EES e apresentando e fomentando práticas solidárias e de trabalho coletivo para os empreendedores criativos.

A Associação Mãos que Criam¹¹ é um dos empreendimentos econômicos solidários de referência no município de Araraquara. Com 20 anos de história, é composto por mulheres artesãs e foi incubado pela Incubadora Pública de Economia Solidária e Criativa, se estruturando nos princípios da economia solidária da autogestão, cooperação, democracia interna e solidariedade.

Por muitos anos, a Associação fez a gestão de uma loja colaborativa em um espaço cedido pela prefeitura de Araraquara. Com as trocas de gestão e mudanças na manutenção do local por parte do poder público local, as associadas decidiram alugar um espaço próprio no centro da cidade, que hoje é a sede da Associação e funciona como uma loja colaborativa que comercializa seus produtos artesanais. Com o novo desafio de gestão de um espaço próprio, as associadas fortalecem o trabalho coletivo e as imbricações entre economia solidária e o mundo da cultura por meio do artesanato. Assim, registram-se como Ponto de Cultura e desta forma passam a acessar diferentes fontes de financiamento.

Araraquara é uma cidade que se destaca pela organização de feiras, tanto de economia solidária como da economia criativa, das quais a Associação Mãos que Criam participa. Com diversas feiras acontecendo em vários lugares da cidade todas as semanas, a cidade ganha o selo “Cidade das feiras”. As feiras de economia solidária já tiveram mais destaque e público, mas hoje o que se destacam são as feiras de economia criativa, que pela potência mobilizaram a redação de lei municipal que cria o Programa de Feiras de Economia Criativa de Araraquara¹². Essa lei foi elaborada por servidores da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária em diálogo com organizadores das feiras locais, e traz um retrato do que é a economia criativa araraquarense ao caracterizar as atividades produtivas: artes plásticas, arte popular, artesanato e produção artesanal ou manual de pequena escala, apresentações artísticas, moda artesanal, brechós, sebos, coleções, antiguidades, editoração e artes visuais, produtos e serviços relacionados ao bem estar, arte culinária e gastronomia.

¹¹ Para saber mais, acesse: <https://www.instagram.com/maosquecriam.aqa/> e visite a loja colaborativa na Av. bandeirantes, 428, Araraquara-SP.

¹² Lei municipal de Araraquara n° 10.850, de 12/07/2023

Atualmente os/as feirantes e servidores/as estão mobilizados para a regulamentação desta lei, que estipula a participação em um Cadastro Municipal de Empreendedores Criativos como condição para organizar e participar das feiras. Um dos critérios previstos para o cadastro é a organização em “grupos, associações e coletivos de economia criativa e solidária compostos por no mínimo 4 (quatro) pessoas supra familiares”. Vemos nessa condição de trabalho coletivo um avanço na construção de práticas autogestionárias e cooperativas. Esse esforço é uma tentativa de contraponto ao cenário atual, em que a organização das feiras é protagonizada majoritariamente por figuras individuais e onde não há prática constante de transparência e prestação de contas.

Osasco - ATEMDO

Osasco é outra cidade paulista que se destaca pelo pioneirismo nas políticas municipais de economia solidária. Criado no ano de 2005, o Programa Osasco Solidária acumula mais de 20 anos de atuação, tendo incorporado no último período também o campo da economia criativa. Este programa historicamente estava articulado com trabalhadores e trabalhadoras da cidade, contribuindo para a organização de espaços importantes como eventos, assembleias, conferências e fóruns de economia solidária. Atualmente, o Programa foca na criação de hortas urbanas em bairros periféricos como forma de geração de trabalho, renda e alimentos. Também conta com parceria da incubadora tecnológica de cooperativas populares do campus Osasco da Unifesp.

A Associação de Trabalhadores em Domicílio da Economia Solidária (ATEMDO)¹³ é uma organização de trabalhadores/as que carrega esse acúmulo. Criada em 2019 por antigas beneficiárias do Programa Osasco Solidária tem por objetivo promover o acesso a direitos das pessoas que trabalham em domicílio, ou seja, dentro de suas casas. Uma de suas principais bandeiras é a ratificação e regulamentação da Convenção 177 da Organização Internacional do Trabalho pelo governo brasileiro, um marco na luta dos direitos do trabalho em domicílio.

Além da articulação com empreendimentos econômicos solidários, redes e coletivos da economia solidária paulista e brasileira, destaca-se na ATEMDO a parceria com institutos de ensino e pesquisa como o Instituto Federal da Bahia e organizações internacionais dedicadas à luta por direitos da classe trabalhadora, como a WEIGO (*Women in informal employment: globalizing and organizing*) e a HomeNet International.

A ATEMDO hoje é uma organização de referência no campo da economia solidária paulista, integrando espaços como o Fórum Paulista de Economia Solidária, o Fórum Oeste

¹³ Para conhecer mais, acesse: <https://atemdo.org/>

Metropolitano de Economia Solidária e a Rede Estadual de Fundos Rotativos Solidários de SP. Suas integrantes também fazem parte de outras articulações feministas como a AMESOL - Associação de Mulheres da Economia Solidária Feminista de São Paulo, a Feira Agroecológica de Mulheres do Butantã e a Marcha Mundial de Mulheres. No município de Osasco, onde está localizada sua sede administrativa, a atuação da ATEMDO combina economia solidária e a cultura de forma transversal. Além dos espaços da economia solidária, suas integrantes também fazem parte da Rede Social de Osasco e do Conselho Municipal de Cultura. Entre as principais ações realizadas pela ATEMDO, além da incidência política pelos direitos de trabalhadores/as em domicílio, está a realização de seminários e debates, a promoção de ações de capacitação e qualificação voltadas ao corpo de associados, a criação de um aplicativo voltado para o fortalecimento da comercialização dos empreendimentos econômicos solidários e a organização de feiras.

Diadema - Coletivo Calundu

Em Diadema, a economia solidária tem se consolidado como um eixo estratégico de políticas públicas municipais com ações articuladas entre a prefeitura, a sociedade civil e redes de empreendimentos populares. No município, destacam-se a Casa da Economia Solidária e a Incubadora Pública de Empreendimentos Populares e Solidários (IPEPS). Além disso, em 2025 foi instituída a “Carteira Municipal do Artesão e do Empreendedor da Economia Solidária” para cadastro e reconhecimento desses trabalhadores no município, fortalecendo sua presença nas políticas públicas locais

Com uma trajetória mais distante do campo da economia solidária, mas mobilizando a cultura de forma coletiva, cooperativa e democrática desde territórios periféricos da cidade, o Coletivo Calundu¹⁴ é criado em 2016. Como coletivo artístico-cultural, suas ações abordam temáticas ancestrais, periféricas, feministas e LGBTQIA+, utilizando a arte para celebrar a cultura afro-brasileira, a ancestralidade e promover a visibilidade de corpos negros e periféricos. O termo “calundu” tem origem bantu e remete aos rituais religiosos e terapêuticos afro-brasileiros focados na cura.

As ações deste coletivo se localizam nos municípios de Diadema e São Paulo. Tem por objetivo fomentar a arte *da periferia para a periferia*, e entre as ações destacam-se a organização de saraus, *workshops*, oficinas, intervenções, rodas de conversa, trocas de saberes, feiras e eventos artístico-culturais trazendo uma diversidade de manifestações como música, dança, poesia, literatura, teatro, audiovisual e performance.

¹⁴ Para conhecer mais, assista ao documentário “Entre becos e vielas, Calundu!” disponível no youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=OOKV9kA896k>

Hoje, além da organização de eventos, o coletivo atua como uma incubadora de artistas, fortalecendo pessoas e grupos que querem desenvolver sua arte por meio do apoio com logística, produção, distribuição e geração de renda. Desta forma, se propõe a ser um apoio para contornar os principais desafios de artistas periféricos que são a falta de fomento, recurso e parcerias. Para isso, apostam no trabalho coletivo, em rede, “fazendo junto”. É um caso, assim como muitos, de um coletivo que atua numa lógica coletiva e horizontal, colocando em prática fundamentos da economia solidária mas sem necessariamente usar esse nome, e que mostra o enorme potencial das experiências locais na aproximação da cultura e economia solidária de forma espontânea e territorializada.

São Carlos - Instituto Cultural Janela Aberta

A política municipal de economia solidária de São Carlos se destaca no estado pelo grau sólido da sua institucionalização frente às mudanças de gestão da prefeitura. O Departamento de Apoio à Economia Solidária (DAES), criado em 2004, foi ligado à Secretaria Municipal do Trabalho até 2025, quando passou a ser vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.

A Incubadora Pública de Economia Solidária (IPES) Jussara Florêncio foi inaugurada recentemente, em dezembro de 2025, e portanto encontra-se em uma etapa bastante incipiente de atuação. Antiga promessa da prefeitura municipal, a incubadora teve a primeira equipe contratada e começou a desenvolver suas ações a partir de um convênio firmado com o Núcleo de Economia Solidária da Universidade Federal de São Carlos, que atua com a incubação de cooperativas e empreendimentos solidários na cidade desde o final dos anos 1990. O primeiro ano de atuação da equipe da incubadora será dedicado a fazer um mapeamento, diagnóstico e estruturar um planejamento estratégico. Um dos principais desafios nesse sentido é garantir sua regulamentação e a alocação de servidores municipais para nela atuarem, haja visto que esse primeiro ano de trabalho da equipe da incubadora é financiado pelo Fundo Municipal de Economia Solidária, deixando muito frágil em termos de continuidade do projeto.

Merece também destaque o Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos (COMESOL), um órgão colegiado estabelecido pela lei municipal Lei nº 15.853/2011. O Conselho é responsável pela gestão do Fundo Municipal de Economia Solidária, cuja destinação do recurso é previsto na lei orçamentária anual do município, além de doações, por exemplo, por parte de vereadores na forma de emendas parlamentares. Para garantir a gestão democrática do Fundo, há um comitê gestor, formado por representantes de empreendimentos econômicos solidários (EES) e do poder público. A ferramenta de

cadastro de EES é feita semestralmente pelo Conselho, e todo EES cadastrado pode solicitar o acesso ao recurso do fundo assim como se candidatar a participar do seu comitê gestor. Essa forma de organização é referência de um funcionamento democrático, organizado, e que permite que os EES da cidade possam mobilizar recursos de acordo com suas demandas.

Um outro aspecto de referência do COMESOL de São Carlos é a realização de um curso para conselheiros recém eleitos, realizado periodicamente, e que é procurado inclusive por pessoas eleitas para outros conselhos. Este curso aborda noções básicas de funcionamento do Estado, organograma da prefeitura, o papel, competências e responsabilidades dos conselhos, procedimentos burocráticos, além de uma introdução à economia solidária enquanto teoria, prática e política pública.

Além da Incubadora, Conselho e Fundo municipais, o cenário da economia solidária são carlense é marcado também pela Feira de economia solidária realizada na praça XV de Novembro. Com quase 15 anos de história, essa feira acontece semanalmente aos domingos, e tem o espaço da praça garantido por meio de um Decreto Municipal (nº 95 de 11/04/2014). A feira é organizada no âmbito do Conselho e do Fórum Municipais de Economia Solidária, por uma Comissão Organizadora composta por representantes de EES dos segmentos de artesanato e alimentação e também por servidores municipais ligados ao DAES. Para participar da feira é necessário ser um empreendimento econômico solidário cadastrado no Conselho Municipal de Economia Solidária e comercializar apenas produtos artesanais (não sendo permitida a revenda). Esta feira possui um regimento interno, elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo fórum municipal de economia solidária e ratificado por meio de um decreto municipal (nº 94 de 11/04/2014). Ainda que não carregue de forma explícita os termos da economia criativa, o regimento da Feira da Praça XV aponta a intrínseca relação da economia solidária com a cultura, quando elenca como objetivos: “I- proporcionar aos artistas e artesãos a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida de forma solidária por esses profissionais, (...) V - oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a Arte e a Cultura através do trabalho solidário de artistas e artesãos”.

Outra experiência de destaque de São Carlos é capitaneada pelo Instituto Cultural Janela Aberta, que organiza feiras durante saraus e eventos culturais, mobilizando uma moeda social, levando assim ao público e aos artistas envolvidos as práticas e ferramentas da economia solidária. O Instituto Cultural Janela Aberta¹⁵ é uma associação de artistas do município de São Carlos. Tem por objetivo oferecer suporte, através de orientação técnica,

¹⁵ Para conhecer mais, acesse: <https://janelaaberta.art.br/>

representação jurídica e infraestrutura para artistas, coletivos e Organizações da Sociedade Civil, atuando com fundamento nos princípios da Economia Solidária.

Criado em 2007, nasce como uma “Casa dos artistas”, um espaço de encontro, articulação, ensaio e difusão da produção artística cultural da cidade. A aproximação com a economia solidária, por meio do Centro Público de Economia Solidária Herbert de Souza, contribui para a formalização do coletivo e da expansão de suas atividades. Hoje, atua como uma Incubadora Solidária de Artistas, fomentando a produção cultural com apoio a projetos e com a realização de eventos, saraus, oficinas, feiras e apresentações artísticas e ligadas à cultura popular; além de desenvolver projetos em diversas áreas como esporte e meio ambiente. Integra os fóruns municipais de economia solidária e da cultura.

Principais fontes de financiamento da economia solidária

1. **Compras públicas**, também aparecem na forma de convênios ou parcerias, principalmente com os poderes públicos locais. Elas têm o potencial de apresentarem uma fonte estável de entrada de recursos, o que permite a organização, consolidação e expansão dos empreendimentos. No caso de Araraquara, por exemplo, as cooperativas que prestavam serviços para a prefeitura (de poda, jardinagem, gestão dos restaurantes municipais e de coleta de material reciclável) chegaram a reunir centenas de cooperados, espaços próprios e investimento em maquinário. O desafio com as compras públicas é o risco de dependência quando o poder público é o único comprador dos produtos/serviços oferecidos pelo EES ou cooperativa; pois com trocas de gestão a eventual ruptura dos contratos pode significar a quebra brusca das atividades econômicas, tornando difícil a recuperação e desmobilizando os trabalhadores e trabalhadoras.
2. **Vendas dos produtos ou serviços**. No caso da economia solidária, o principal canal de comercialização identificado foram as feiras, especialmente quando falamos de artesanato, como nos casos de Araraquara e São Carlos. Também foram identificadas estratégias de *e-commerce*, com destaque para a ATEMDO que está em fase de desenvolver um aplicativo para fortalecer as vendas virtuais dos empreendimentos econômicos associados. Também apareceram experiências de lojas colaborativas, seja de iniciativa própria como da Associação Mãos que Criam de Araraquara, seja em espaços cedidos pela prefeitura como o box solidário do mercado público de São Carlos ou a loja do shopping de Osasco articulada pela equipe de prefeitura à frente do Programa Osasco Solidário. A venda direta para consumidores permite mobilizar princípios do comércio justo, uma vez que não

possui a figura do intermediário, além de possibilitar o diálogo e a educação para o consumo nessa relação direta entre produtor-consumidor. O risco, no entanto, está na sazonalidade das vendas, que pode variar muito em função de fatores externos, e que no caso do artesanato é frágil devido à percepção de não se tratar de produtos de primeira necessidade. Outro desafio é o acúmulo de funções dentro das atividades dos empreendimentos econômicos, pois além da produção os trabalhadores também ficam responsáveis pela divulgação e por dispor de tempo para a comercialização (seja em feiras ou lojas colaborativas). Por parte do poder público, a disponibilização de espaços de comercialização, sejam espaços públicos para a realização de feiras, sejam espaços para lojas, é um fator importante de impulsionamento das vendas, mas necessita apresentar a infraestrutura e condições de segurança adequadas.

3. **Projetos de fomento ligados à SENAES**, que desde 2016 estavam em declínio ou extinção, e a partir de 2023 voltaram a existir. O Programa Paul Singer com a atuação de agentes territoriais aparece como um ator dinâmico de mobilização e articulação nos territórios. Porém ele não representa acesso direto a recursos financeiros, que é uma demanda importante dos EES (para pagamento de seus trabalhadores, capital de giro para matéria prima, aluguel de espaço para comercialização coletiva, etc). O edital Redes, lançado pela SENAES no final de 2025, com o montante de R\$15 milhões, aparece como ponto importante da retomada das políticas, porém foi voltado para redes de cooperação e não diretamente para os empreendimentos. Ele demandou a inscrição dos EES no Cadastro Nacional de Economia Solidária (Cadsol), que passou por um processo de atualização, o que aponta para o fortalecimento dessa ferramenta e a importância de inscrição dos EES.

Principais fontes de financiamento de coletivos culturais

1. **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura (PNAB). Criada durante a pandemia de covid-19, a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) aportou recursos para trabalhadores da cultura e para espaços culturais. Em 2022, foi transformada em Política Nacional (Lei nº 14.399/2022), de auxílio emergencial para política pública permanente, com o objetivo de garantir financiamento contínuo e descentralizado para a cultura em todo o Brasil, por meio de repasses do governo federal para estados e municípios. O orçamento da PNAB é de R\$15 bilhões, estimado em

repasses anuais entre 2023 e 2027. Em 2025, o prazo foi prorrogado para 2029 e a PNAB passou a ser uma política permanente, que após o uso desses 15 bilhões de reais iniciais passará a continuar com recursos definidos anualmente na Lei Orçamentária da União. O acesso aos recursos é feito por meio de editais, chamadas públicas e prêmios, geridos pelos municípios e estados e para os quais os coletivos e trabalhadores da cultura concorrem mediante inscrição.

2. O **PROAC – Programa de Ação Cultural** é a principal política pública de fomento à cultura do estado de São Paulo, que apoia financeiramente projetos culturais em diversas linguagens artísticas a partir de editais. Em 2025, foram lançados três blocos de editais: o primeiro, no valor de R\$ 59,5 milhões, contemplou projetos das áreas audiovisual, *games* e patrimônio cultural; o segundo destinou R\$15 milhões para mostras, festivais e eventos culturais; R\$ 12,45 milhões para projetos culturais em municípios paulistas de até 50 mil habitantes e R\$ 3 milhões para projetos de design de moda e design de produto (economia criativa). O terceiro bloco destinou mais de R\$210 milhões em editais, com recursos associados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), para linhas voltadas à circulação cultural, temporadas artísticas, bibliotecas, museus e territórios periféricos.
3. Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), que institui o **Programa Nacional de Apoio à Cultura** (PRONAC), que por meio de incentivo fiscal possibilita a destinação de recursos com abatimento no imposto de renda para investimento em projetos culturais. Os projetos culturais, após aprovados pelo Ministério da Cultura, ficam aptos a captar recursos por meio de patrocinadores ou doadores. Há uma dificuldade em acessar por parte de pequenos coletivos e produtores culturais, principalmente os independentes e ligados à cultura popular.
4. No município de São Paulo, ainda temos o **Programa VAI** (Valorização de Iniciativas Culturais), uma política pública de fomento à cultura criada pela Lei Municipal nº 13.540/2003 e regulamentada pelo Decreto nº 43.823/2003, que tem por objetivo financiar atividades artístico-culturais de grupos, coletivos e produtores culturais. Em 2024, o programa VAI destinou cerca de R\$ 6,5 milhões para iniciativas culturais no município. Já o **Programa de Fomento à Cultura da Periferia**, instituído pela Lei 16.496/16, tem o objetivo de apoiar financeiramente coletivos artísticos culturais que atuam há três anos ou mais nas periferias de São Paulo. O programa de fomento à cultura da periferia é fruto da mobilização popular cuja atuação de integrantes da Agência Solano Trindade teve papel fundamental. Em 2025, o orçamento do programa foi de R\$13,7 milhões.

Legislações de economia solidária e economia criativa

A partir do mapeamento de legislações e instrumentos normativos como decretos, portarias e resoluções do campo da economia solidária e da economia criativa nas cinco cidades paulistas contempladas por este projeto no estado de São Paulo e do ponto de vista nacional, apresentados em anexo a este relatório, pudemos identificar três categorias de legislações:

1) **Legislações que contemplam grupos de economia solidária ou o segmento da economia criativa como possíveis beneficiários de projetos e programas**

Essas legislações, apesar de mencionarem os termos “economia solidária” ou “economia criativa”, não têm centralidade desses projetos na sua concepção ou elaboração. Na prática, vemos que há uma distância grande entre ter esses trabalhadores/as da economia solidária ou economia criativa como público beneficiário e de fato a garantia que sejam contemplados pelas ações, ou ainda mais longe parece ser o movimento de incorporar suas elaborações e demandas nas concepções dos programas e projetos.

Por outro lado, são campos em disputa que podem (e devem) ser apropriados pelos trabalhadores/as e vistos como potenciais pontos de apoio. Do ponto de vista da economia solidária, é ainda fundamental reconhecer sua **intersectorialidade**, ligando-se às áreas da saúde, educação, migração, agricultura e políticas para as mulheres, o que mostra seu potencial mobilizador e de capitalidade do seu projeto político.

Exemplos:

- Lei nº 16.573/2016 de São Paulo que estabelece o Programa Municipal do Artesanato Paulistano, em seu artigo 2º inciso X estabelece que promoverá “o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo” mas não estabelece tais estratégias e ações e, na prática, não incorpora debate da economia solidária nas atividades desenvolvidas.
- Decreto estadual nº 47.728/2003 que institui o Fórum Paulista de Empreendedores, e em seu no artigo 3º estabelece entre suas atribuições “oferecer propostas de diretrizes e de instrumentos de ação governamental direcionados ao (...) crescimento econômico norteado pela ética, em busca de uma economia social e solidária”; mas que não foi citado por nenhum dos atores da economia solidária como um ponto de apoio ao longo de sua trajetória.

- Decreto municipal nº 57.478/2016 de São Paulo que aprova o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Estabelece, em seu artigo 27, que “todo CEU poderá constituir, ainda, unidades especiais, aproveitando a vocação local que traga benefícios para o território, no que se refere à sua história, memória e economia solidária, tais como (...) padaria comunitária, cozinha experimental, centros comunitários ou cooperativas de mulheres ou outros a serem criados de acordo com a legislação específica”.
- Portaria conjunta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de São Paulo; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania nº 3/2019, que institui o Grupo de Trabalho Municipal de Inclusão Econômica e Produtiva da População Imigrante - GTMigra. Estabelece no artigo 2º inciso IV que o GTMigra terá como objetivo “fornecer incentivo e apoio técnico aos empreendedores imigrantes, (...) a formação de cooperativas e outras formas de economia solidária, priorizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.

2) **Leis e instrumentos normativos que reconhecem iniciativas locais existentes.**

Essas leis e instrumentos normativos são criadas no intuito de assegurar, garantir e viabilizar a existência e manutenção das iniciativas locais, que normalmente são fruto da mobilização popular, com eventuais trocas de gestão das prefeituras. Também têm o importante papel de dar visibilidade e reconhecimento para lideranças, experiências e práticas locais, não apenas para divulgá-las, mas também para fortalecer sua atuação. Têm o potencial, nesse sentido, de criar as condições para a existência de outras políticas de fomento, tanto de forma local como incentivando a mobilização de novos atores, incluindo os externos ao território.

Exemplos:

- Portarias e decretos que instituem os Pontos e Centros públicos de Economia Solidária;
- Decretos e leis que instituem, regulamentam ou autorizam o uso de espaços públicos para a realização de feiras de economia criativa e de economia solidária
- Resoluções e legislações que estabelecem Frentes Parlamentares de Apoio e Defesa da economia solidária, da cultura e de trabalhadores/as de ambos os campos
- Decretos e legislações que instituem as Incubadoras Públicas de economia solidária e de economia criativa

- Leis que garantem a visibilidade e reconhecimento de iniciativas e lideranças locais, como aquelas que instituem semanas ou dias da economia solidária ou criam prêmios para artistas locais

3) Legislações com objetivo de criar e fortalecer programas e sistemas de economia solidária e da cultura

Em conjunto, essas legislações se destacam por traduzir um importante grau de mobilização popular, pois emergem de agendas historicamente construídas por movimentos sociais, fóruns locais e coletivos culturais, incorporando conteúdo político voltado à democratização do acesso a recursos, à valorização de territórios periféricos e à promoção da diversidade cultural. Contudo, persistem desafios relevantes: a regulamentação efetiva, a capacitação técnica das gestões municipais, a integração intersetorial entre cultura e economia solidária e, sobretudo, a garantia de dotação orçamentária estável e suficiente, que é condição indispensável para que programas e sistemas se consolidem como políticas de Estado com continuidade, monitoramento e participação social efetiva. Esse conjunto de leis e o anterior aparecem nos tópicos desenvolvidos no próximo capítulo como “boas práticas” de interface entre a economia solidária e a economia criativa.

Exemplos:

- Referências pioneiras no Brasil, em São Paulo o projeto de lei nº 559 /2004 institui o Programa Oportunidade Solidária e em Osasco a lei nº 3.978/2005 institui Programa Osasco Solidária, inaugurando em âmbito municipal modelos de apoio a empreendimentos coletivos, sinalizando o papel do poder local na organização de redes produtivas solidárias;
- No campo cultural, a Lei nº 16.496/2016, de São Paulo, institui o Programa municipal Fomento à Cultura da Periferia, fortalecendo coletivos e agentes culturais periféricos ao reconhecer a cultura como vetor de desenvolvimento local; a lei nº 1.959/2000, de Diadema, institui a política Pública de Registro e Resgate da Produção Cultural da População Afro-descendente de Diadema, afirmando a centralidade da memória e da produção cultural afrodescendente como política pública estruturante;
- Em escala nacional, a Lei nº 15.068/2024 consolida a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), estruturando instrumentos de articulação federativa, participação social e fomento continuado, com potencial de integrar iniciativas municipais a uma estratégia sistêmica; e a lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), estabelecendo repasses regulares da União para estados e municípios, com forte incidência sobre redes culturais locais.

5. Boas práticas solidárias e criativas

Feiras de economia solidária e de economia criativa

As feiras estão no centro das estratégias de comercialização e de sobrevivência dos empreendimentos de economia solidária e vêm ganhando cada vez mais força dentro do campo da economia criativa. São espaços estratégicos para a geração de renda a partir da venda de produtos artesanais, assim como proporcionam a divulgação e visibilização da produção artístico-cultural local, fortalecendo a identidade e o senso de comunidade e pertencimento, promovendo oportunidades de articulações e de redes de cooperação.

Do ponto de vista da economia solidária, as feiras têm papel fundamental na difusão de seu projeto político, sendo ferramenta de diálogo e de educação para o consumo, onde produtores e consumidores se encontram e podem dialogar sobre o processo produtivo, comércio justo e sustentabilidade socioambiental. Além de serem espaços ocupados por grupos e cooperativas que operam na lógica da autogestão, em muitas experiências a própria feira é um projeto coletivo, normalmente auto-organizado pelos trabalhadores/as integrantes dos empreendimentos de economia solidária. Normalmente não cobram taxa de participação, podendo em alguns casos demandar uma contribuição de porcentagem das vendas para a criação de um fundo coletivo. Algumas feiras operam com moedas sociais circulantes locais, ferramenta de finança solidária que dá unidade a todos os expositores por meio de um caixa único.

Na economia criativa, as feiras podem ser associadas a saraus ou a eventos artístico-culturais, ou serem o próprio projeto de viabilização e geração de renda de artistas locais. Não necessariamente estão vinculadas a projetos coletivos ou voltadas para a comercialização de grupos ou cooperativas. Por outro lado, tem centralidade na inovação, na criatividade e na visibilização e comercialização de produtos autorais e artesanais. Podem ser organizadas por um coletivo ou por um empreendedor individual, e normalmente expositores/as participam mediante pagamento de uma taxa fixa em reais.

Quando contam com apoio do poder público local as feiras ganham em estrutura, solidez e maior alcance de público. A garantia de uso do espaço público, a manutenção da

jardinagem e iluminação, a segurança, o controle do trânsito local, a divulgação das feiras em canais oficiais, o direcionamento de recursos para realização de apresentações culturais, além da disponibilização de banheiros, tendas, equipamentos de som são exemplos de ações de prefeituras que fortalecem as feiras organizadas pela população.

Nas cidades de Osasco e Araraquara, foi relatada a descontinuidade das políticas municipais de apoio às feiras de economia solidária e um crescimento no investimento e apoio para feiras da economia criativa. Há uma diferença sensível nas formas de organização desses dois tipos de feira, com a valorização do trabalho coletivo e associativo no caso da economia solidária; e a valorização da inovação, criatividade e produção artesanal no caso da economia criativa, não necessariamente produzida de forma coletiva. Também é comum que as feiras estipulem critérios distintos para participação, como por exemplo a cobrança de taxas fixas para participação nas feiras de economia criativa direcionadas para a pessoa que organiza a feira, e a arrecadação de porcentagem de vendas nas feiras de economia solidária direcionada para a criação de fundos rotativos cuja prestação de contas é aberta e que pode ser acessada por qualquer feirante.

Trabalhadores/as da economia solidária relatam o enfraquecimento das feiras solidárias como um cenário preocupante, pois não são acompanhadas da proporcional participação nas feiras de economia criativa (seja pela falta de vagas, seja pela divergência nas lógicas de organização e gestão). Um exemplo é o decreto 14.540/2025 de Osasco que Regulamenta as Feiras de Arte, cultura e lazer no município, que estabelece “10 (dez) dos espaços de comercialização à Feira de Economia Popular e Solidária” mas que na prática não é acessível aos trabalhadores dos EES. Isso impacta negativamente a renda dos empreendimentos econômicos solidários e também enfraquece a articulação e criação de redes de cooperação.

Outro desafio relatado em todas as cidades é a dificuldade de uso dos espaços públicos, sobretudo aqueles com infraestrutura adequada (condições de segurança, instalações elétricas, iluminação, banheiros, limpeza e manutenção periódica das áreas verdes), o que aparece como um forte ponto de reivindicação perante os poderes públicos locais.

O registro do regimento interno, com suas práticas solidárias associadas ao universo da cultura, da Feira de Economia Solidária da Praça XV de Novembro de São Carlos; e a legislação de Araraquara que propõe lógicas coletivas de operação das feiras de economia criativa, são dois exemplos que merecem destaque como boas práticas. Eles relembram que as feiras, para além de garantirem a geração de renda, têm o potencial de serem espaços de educação para o consumo responsável. Além disso, são oportunidades de divulgação das produções culturais locais, e proporcionam encontros e a criação de redes e vínculos, tendo assim papel fundamental na construção da identidade e do pertencimento.

Incubadoras Públicas

As incubadoras públicas de economia solidária são políticas de caráter municipal voltadas a apoiar, formar e fortalecer iniciativas econômicas coletivas, baseadas na cooperação, autogestão e inclusão social. Normalmente contam com um espaço de referência que pode abrigar reuniões, formações e em alguns casos até produção coletiva. Oferecem aos trabalhadores e seus coletivos atividades de qualificação e acompanhamento técnico, além de fomentar o trabalho em rede e as conexões com outros atores do território; faz a ponte do poder público com a intenção de responder às demandas dos trabalhadores e coletivos produtivos.

No campo da economia solidária, as incubadoras públicas, assim como aquelas constituídas dentro das universidades, ocupam papel estratégico e são chamadas de “entidades de apoio e fomento”. Com o crescimento do campo da economia criativa, algumas incubadoras de economia solidária já existentes passam a incorporar ações voltadas aos trabalhadores da cultura, como é o caso da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPCES), de Araraquara; do Programa Osasco Solidário, que hoje está dentro da Diretoria de Economia Solidária e Criativa; e, da Incubadora Pública de Economia Jussara Florêncio, de São Carlos, que é acompanhada pelo Departamento de Apoio à Economia Solidária, pasta da Secretaria de Cultura e Turismo. Com histórico de atuação no campo da economia solidária, essas experiências, aos poucos, passam a incorporar o tema da economia criativa e da cultura, e têm o desafio de integrar os dois campos.

No campo da cultura, por outro lado, conhecemos experiências de incubadoras de artistas que funcionam de forma menos institucionalizada. São coletivos de artistas que, com o tempo e acúmulo de experiências, começam a apoiar e fomentar novos artistas e coletivos. Grupos como o Calundu, em Diadema, e o Instituto Cultural Janela Aberta, em São Carlos, carregam essa história de auto-organização que se consolida como um ponto de apoio para outros artistas, oferecendo estrutura, orientação, capacitação e conexões, o que aqui apresentamos como “incubadoras populares”. A conexão das incubadoras municipais com essas experiências de incubação popular têm o potencial imenso de avançar em estratégias, soluções e articulações diretamente ligadas às demandas, desafios e realidade de trabalhadores da cultura e da economia solidária.

A experiência das incubadoras ressalta a importância das políticas municipais que possam fortalecer trabalhadores e trabalhadoras da cultura e da economia solidária com assessoria técnica especializada e multidisciplinar, que por meio da educação popular possam oferecer apoio jurídico, contábil, operacional, na gestão de negócios com foco em

cooperativismo. A potencialização das interfaces entre economia solidária e seu amplo e sólido repertório de trabalho coletivo e autogestionário pode encontrar, por meio do trabalho desenvolvido nessas incubadoras, a realidade, demandas e oportunidades de financiamento ligadas à economia criativa e ao campo cultural de forma mais ampla.

Conselhos e fundos municipais

Os conselhos municipais são espaços privilegiados de participação democrática, onde representantes da sociedade civil se envolvem ativamente no controle social de políticas públicas. Os conselhos municipais de economia solidária e da cultura foram citados em todas as cidades visitadas, sinal de que, o repertório e as boas práticas dos municípios selecionados como referência no estado de São Paulo, se fundamentam em ferramentas e práticas democráticas. Há, no entanto, muitos relatos de trabalhadores/as da situação atual de fragilidade dos conselhos, desativados ou esvaziados politicamente, o que reflete os desafios das mudanças de gestão e seus impactos nas políticas públicas e na garantia de condições de participação popular.

De todo modo, em todos os debates realizados ao longo deste projeto, trabalhadores/as da cultura e da economia solidária apontam como estratégia importante integrar espaços como os conselhos municipais, no sentido do envolvimento em decisões e diretrizes sobre leis, alocação de recursos, patrocínios, possibilitando a disputa sobre termos e conceitos. Para os poderes públicos locais, é indicada a importância da manutenção de espaços de participação democráticos comprometidos com a escuta à população, sobretudo quando organizada em movimentos sociais, pois têm o potencial de identificar problemas e soluções para as demandas concretas.

A criação de Fundos Municipais que possam responder às demandas de fomento e repasse financeiro aos projetos e empreendimentos da economia solidária e criativa também é um elemento fundamental. Destaca-se, nesse processo, a importância da criação de mecanismos de gestão e controle social do recurso, bem como a garantia de repasses contínuos e permanentes a esses fundos por parte das prefeituras.

Fortalecer os conselhos municipais e oferecer à população condições de participação nesses espaços de elaboração democrática é um eixo essencial para o fortalecimento dos projetos da economia solidária e também da economia criativa como estratégias de desenvolvimento territorial solidário. Este projeto não precisa ficar restrito aos conselhos de economia solidária ou economia criativa, mas podem se expandir de forma intersectorial para espaços de construção da igualdade racial, do plano diretor das cidades, entre outros.

Além disso, os Conselhos podem cumprir um papel importante em um desafio identificado em todos os municípios contemplados neste projeto: a regulamentação das legislações, garantindo que elas funcionem na prática. O processo de regulamentação, como o que passa atualmente o Programa Municipal de Feiras de Economia Criativa de Araraquara, torna a lei aplicável, definindo como, quando e por quem a lei será executada; garante sua segurança jurídica; e define responsabilidades.

Arranjos e cadeias produtivas locais

Os arranjos e cadeias produtivas locais são formas de organização da produção e do trabalho em um território, baseadas na cooperação entre diferentes atores econômicos e sociais. Eles têm papel fundamental no desenvolvimento solidário e sustentável dos territórios, à medida em que organizam a dimensão econômica a partir de vínculos de identidade e pertencimento territorial. No campo da economia solidária, a aposta nos arranjos produtivos locais como estratégia de desenvolvimento territorial se fundamenta no potencial de fomento às relações de cooperação e na organização de relações de governança horizontais e democráticas. A formação de redes de cooperação solidária fomentadas na SENAES caminham neste sentido, contribuindo para que os arranjos produtivos se articulem com outros atores fora do território e assim ampliando sua capacidade econômica e de incidência política.

No estado de São Paulo, o programa SP Produz tem o objetivo de fomentar a economia a partir da estruturação dos arranjos produtivos locais. Este programa traz uma categorização desses arranjos em termos de maturidade, passando do que era chamado “aglomeramento produtivo” para “cadeias produtivas locais”, que podem estar em fase de desenvolvimento, consolidadas ou maduras. Dentre os setores econômicos estão presentes a indústria têxtil, agricultura, tecnologia da informação e comunicação, além da economia criativa, entre outros. O programa é fomentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Na cidade de São Paulo, há outras iniciativas de fomento aos APLS, como os programas SP Coopera e Sampa+Rural. Estes programas, assim como o SP Produz, têm o potencial de oferecerem as condições técnicas, jurídicas e políticas para arranjos e cadeias produtivas, no entanto, não tem um direcionamento específico para a criação de APLs organizados na lógica da economia solidária, o que aponta um possível campo em disputa.

Cabe ao poder público, na intenção de fomentar os APLs, comentar ambientes favoráveis à interação, à cooperação e à confiança entre os atores, oferecendo a base de infraestrutura, jurídica e fiscal necessária, além de garantir oportunidades de qualificação profissional, estimulando atividades de pesquisa e investindo em programas e ações que contribuam para ampliar, complexificar e consolidar esses arranjos. Segundo o Manual de

apoio aos arranjos produtivos locais, publicado em 2006 pelo Grupo de Trabalho Permanente para APLs, a Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais, deve desdobrar-se em cinco eixos estruturantes:

- i) crédito e financiamento, a fim de suportar o processo de especialização produtiva localizada
- ii) governança e cooperação, para consolidar as relações interfirmas
- iii) tecnologia e inovação, para a promoção da capacidade tecnológica endógena
- iv) formação e capacitação, para a construção de capital humano diferenciado nos APLs
- v) acesso aos mercados nacional e internacional, para a sustentabilidade do arranjo produtivo (Brasil, 2006).

A economia solidária não é uma lógica de organização e fundamentação dos APLs *a priori*, porém sua base teórica e conceitual qualifica esses arranjos do ponto de vista da capacidade de governança local, valorizando saberes locais e tecnologias sociais e ganhando em termos da elaboração territorial democrática e no combate às desigualdades econômicas, sociais e ambientais. A partir da criação de arranjos e cadeias produtivas, vislumbramos um caminho para aproximar economia solidária e economia criativa, trabalhadores de empreendimentos econômicos solidários e empreendedores criativos.

A proposta de estruturação de Polos de Economia Criativa (PEC) previstos no Plano Diretor da cidade de São Paulo é um exemplo do potencial dessa articulação entre economia criativa e economia solidária. Os PECs são descritos como “territórios destinados ao fomento e desenvolvimento de atividades econômicas que compõem a economia criativa”. O primeiro Polo de Economia Criativa, instituído em 2014, localiza-se na região da Sé/República. Este projeto é orientado por uma visão de desenvolvimento fundamentada na criação de Arranjos Produtivos Locais e teve este território escolhido como uma proposta para revitalizar o centro de São Paulo. Algumas ações relacionadas a este projeto são: uma Casa de Cultura na região da Sé, ações de proteção ao patrimônio imobiliário, parceria para a criação de SESC e polos do Sebrae na região, isenção de IPTU para estabelecimentos que promovam atividades culturais, entre outras (Moretini e Lopes, 2021). Este projeto traz elementos importantes para pensar na relação entre cultura e desenvolvimento territorial, refletindo sobre os impactos (ou a falta deles) na redução das desigualdades e ampliação do acesso e da participação cidadã. A iniciativa parte do poder público, identifica a organização popular e é criada para fortalecer e estimular tais articulações.

De forma mais espontânea, a articulação entre trabalhadores/as da economia solidária e da cultura vai mostrando as sementes desses arranjos. São experiências onde coletivos de costureiras e artesãs vinculam-se às companhias e grupos de teatro para produzir os figurinos, como vimos em São Carlos; ou quando o serviço de *catering* de

grupos solidários é contratado para cobrir a alimentação em eventos culturais. Outra modalidade de arranjo e cadeia produtiva é ligada ao fomento do turismo. A produção de eventos culturais, com feiras de economia solidária, que valorizem e divulguem a produção artesanal e gastronômica local fortalece o potencial turístico das cidades e desta maneira pode significar no aumento da geração de renda e na valorização do trabalho. Há uma imensa possibilidade de articulação dessas atividades, que deve ser identificada e fomentada a partir da realidade de cada território, e cuja atuação do poder público municipal, potencialmente no trabalho das incubadoras, têm um papel central.

Legislações regulamentadas

Um olhar para as leis da economia solidária e economia criativa ajuda a reconhecer sua importância na valorização, visibilização e viabilização desses campos como políticas públicas efetivas que contribuam com o fortalecimento de experiências e práticas territoriais. As leis aprovadas pelo poder legislativo estabelecem princípios, objetivos e diretrizes importantes, em muitos casos reconhecendo e institucionalizando demandas históricas de movimentos sociais e coletivos culturais. No entanto, sem a regulamentação por meio de decretos, portarias ou outros instrumentos normativos que detalhem procedimentos, responsabilidades institucionais e formas de implementação, essas legislações tendem a apresentar baixa capacidade de produzir efeitos concretos no cotidiano das políticas municipais.

A regulamentação é o instrumento que transforma diretrizes gerais em mecanismos operacionais, definindo critérios de acesso, formatos de seleção, fluxos administrativos, instâncias de gestão e formas de participação social. No campo da economia solidária e da economia criativa, isso pode incluir, por exemplo, a definição de como serão selecionados os empreendimentos e coletivos beneficiários, quais secretarias serão responsáveis pela execução das ações, como se dará a gestão de equipamentos públicos ou a realização de feiras e circuitos culturais, bem como a criação de comitês ou conselhos que garantam o diálogo contínuo com trabalhadores, coletivos e redes territoriais.

Além disso, a regulamentação adequada contribui para assegurar continuidade institucional, reduzindo a dependência de decisões pontuais de governos ou gestores específicos. Ao estabelecer normas claras de funcionamento, procedimentos administrativos e instrumentos de acompanhamento, as regulamentações fortalecem a segurança jurídica das iniciativas e facilitam sua incorporação às rotinas da administração pública. Esse processo também favorece a integração intersetorial entre áreas como cultura, desenvolvimento econômico, assistência social, educação e direitos humanos, característica central tanto da economia solidária quanto da economia criativa.

Por fim, a regulamentação deve estar associada à previsão de recursos orçamentários, à capacitação técnica das equipes municipais e à criação de mecanismos de monitoramento e avaliação democrática. A experiência dos municípios mostra que leis acompanhadas de regulamentação participativa — elaboradas em diálogo com fóruns de economia solidária, coletivos culturais e organizações da sociedade civil — apresentam maior capacidade de implementação e aderência às realidades territoriais. Nesse sentido, regulamentar leis existentes não apenas fortalece políticas já instituídas, como também representa uma estratégia concreta para transformar marcos legais em instrumentos ativos de promoção do desenvolvimento solidário dos territórios.

Democratização dos editais

Artistas e trabalhadores da cultura, principalmente artistas independentes e periféricos, relatam dificuldade em acesso aos recursos de grandes editais da cultura. São dificuldades de ordem burocrática, administrativa e de acesso às informações. As mesmas dificuldades foram relatadas por integrantes de empreendimentos de economia solidária no processo de inscrição em editais, sejam aqueles do mundo da cultura ou os direcionados ao campo da economia solidária. Como resposta, identificamos a necessidade de democratização dos editais, no sentido de torná-los mais acessíveis e, portanto, se consolidarem como ferramentas de fortalecimento dos coletivos e grupos produtivos locais.

As principais dificuldades na inscrição dos editais dizem respeito à adequação à uma linguagem específica que demanda a tradução das experiências acumuladas e a projeção do trabalho futuro na linguagem de portfólios, tabelas de cronogramas, metas e etapas detalhadas, elaboração de indicadores para monitoramento e avaliação das atividades. Isso aponta a necessidade de formação técnica e política dos/as trabalhadores/as, não apenas para compreender e navegar os editais, inscrição e prestação de contas, mas também que fortaleça a sustentabilidade dos coletivos a médio e longo prazo.

Um outro aspecto tem a ver com a demanda de coletivos culturais e empreendimentos de economia solidária encontrarem editais que possam ser direcionados à lógica de trabalho dos grupos. No campo da cultura os coletivos com quem dialogamos relatam que muitas inscrições são feitas por CPF ou por meio de MEI. Isso estimula uma lógica de trabalho individual, e demanda de grupos, coletivos e associações um alinhamento interno forte criando estratégias para repartir o dinheiro de forma justa e equitativa. Por outro lado, editais da economia solidária que demandam a inscrição por Entidades de Apoio e Fomento ou por Redes também não se mostram adequados à

inscrição dos EES enquanto coletivo. Nos dois casos, a demanda de trabalhadores/as parece convergir: a possibilidade de inscrição em editais tendo como unidade representativa o coletivo, grupo ou empreendimento solidário.

Um exemplo que merece destaque liga-se à articulação de artistas de Diadema para incidência nos editais locais voltadas para o setor cultural. Na cidade, há no calendário anual a realização de uma Mostra de Arte e Cultura¹⁶, organizada pela prefeitura e cujo processo de seleção envolve a inscrição dos artistas em um edital. Em 2025, com a realização de um seminário de dois dias intensos de discussões, artistas da cidade se organizaram para elaborar uma série de recomendações e reivindicações relacionadas à organização desta Mostra, entregue para a pasta responsável da Prefeitura. A organização popular também garantiu que a prefeitura aprofundasse os canais de diálogo com a população nas oitavas da Política Nacional Aldir Blanc no município, incidindo na criação de editais que contemplem a articulação entre linguagens artísticas. São dois momentos que reforçam a importância da existência de canais de diálogo e de escuta ativa, por parte do poder público, que garantam a participação de atores locais na elaboração de critérios de participação e de direcionamento do recurso.

A democratização dos editais não tem apenas a ver com a participação na elaboração do próprio edital, como também em rever as linguagens, modos de inscrição e prestação de contas. Fizemos o exercício, nos debates realizados nas cidades, de imaginar como seria um edital ideal que combinasse cultura e economia solidária e que fosse adequado à realidade e às demandas dos coletivos culturais e empreendimentos de economia solidária.

Um primeiro desafio de ordem burocrática, de inscrição e comprovação de atividades por meio de currículos e portfólios, poderia ser resolvido com a possibilidade de submissão de registros orais e/ou audiovisuais. Sobretudo para mestres e mestradas da cultura popular e para pessoas com baixa escolaridade, essa medida garantiria maior inclusão ao abrir outras possibilidades de registro além do texto e de currículos formatados. Outra questão apontada seria os próprios agentes financiadores disponibilizarem um apoio para compreensão de critérios e procedimentos de inscrição, execução e prestação de contas, com reuniões virtuais, canais de diálogo e a possibilidade de acompanhamento ao longo do processo de inscrição.

A valorização de coletivos, associações e grupos também seria um diferencial dos editais. Isso teria o papel de estimular e fortalecer a lógica de trabalho coletivo e pode ser um caminho importante para fortalecer as intersecções entre economia solidária e economia

¹⁶ Lei Municipal Nº 2.848/2009 de Diadema

criativa, inclusive na lógica de fomentar arranjos produtivos locais como veremos nos tópicos a seguir. Outra dimensão seria os editais garantirem uma divisão justa dos recursos e práticas de transparência e prestação de contas, garantindo que sejam exercitados os princípios democráticos e solidários ao longo de todo o processo. Neste caso, o acompanhamento das fontes financiadoras (sejam públicas ou privadas) não se restringiria apenas ao processo de inscrição, como ao longo de todo o projeto, construindo relações de monitoramento e apoio mais do que de fiscalização.

Em todos esses aspectos, lembramos o papel das incubadoras, como apontado no tópico anterior, e também dos agentes territoriais tanto da economia solidária como da cultura. A atuação do corpo técnico das incubadoras, programas municipais de apoio e de agentes territoriais é um ponto fundamental para a democratização de acesso aos recursos e um ponto focal importante para a inscrição, execução e prestação de contas, pensando no financiamento de projetos que juntem cultura e economia solidária.

5. Considerações finais - Um horizonte possível (e desejável): Economia Criativa fundamentada na Economia Solidária

O projeto “Boas práticas municipais de economia criativa e economia solidária” envolveu ações de pesquisa, levantamento bibliográfico e de legislações, realização de seminários e debates, e contribuiu para avançar nas possibilidades e limites de diálogo entre os campos da economia solidária e da economia criativa.

Quando falamos desses dois campos, é preciso reconhecer que estamos mobilizando diferentes dimensões: práticas territoriais engendradas por atores locais; ação dos poderes públicos municipais, estaduais e nacionais; políticas de fomento e geração de renda; legislações e documentos normativos. São campos em disputa não apenas das suas delimitações territoriais e garantias legais, como também de recursos e orçamento.

De maneira geral, pôde ser observado que nas publicações acadêmicas, nas atas de plenárias e fóruns organizados pela sociedade civil, nas legislações vigentes, em editais de acesso a programas e financiamento público e nos espaços de movimento social as possibilidades de interface não estão consolidadas, são ainda um campo em disputa. Por outro lado, existem ricas experiências locais que apontam caminhos interessantes e possíveis de aproximação dos campos.

Olhando de forma mais analítica, uma importante diferença que merece destaque é o fato de a economia criativa não estabelecer *a priori* formas de organização coletivas para artistas e trabalhadores/as da cultura, além de não ter necessariamente um projeto político de transformação das desigualdades. O que diferenciaria economia solidária da economia criativa, nesse sentido, seria um projeto sistêmico de transformação das relações sociais e de trabalho com base na coletivização dos processos econômicos sob o pressuposto da igualdade, na primeira; e a supervalorização da dimensão mercantil da cultura por parte de uma perspectiva individual na segunda, sem apresentar um projeto sistêmico de sociedade.

Do ponto de vista da vida cotidiana nos territórios, essas divisões são menos nítidas. Além de uma dimensão econômica de geração e circulação de riquezas, vemos nos territórios que a cultura fomenta a identidade, comunidade, pertencimento e conscientização. Desta forma, a conexão entre economia solidária e cultura pode ser força motora do engajamento da população em um outro modelo de desenvolvimento - que respeite as lógicas e saberes locais, que preserve a natureza, que valorize os sujeitos e contribua para fortalecer os vínculos de confiança. As iniciativas que descrevemos neste relatório mostram como no cotidiano grupos de economia solidária e de artistas locais navegam por esses dois campos, tecendo interconexões possíveis entre solidariedade e criatividade sem esvaziar o sentido político transformador das suas ações.

As práticas e alianças locais, as tecnologias sociais e os arranjos produtivos e sociais tecidos por trabalhadores/as da economia solidária avançam na concretização e ampliam sua adesão quando envolvem e sensibilizam a população por meio da cultura. Por outro lado, as experiências culturais quando coletivas e fundamentadas em práticas democráticas, ganham em potencial de transformação da realidade local, pois conectam os dilemas cotidianos com debates mais amplos e também tornam-se pequenas experiências de consolidação da democracia, do respeito e da valorização da diversidade. Os produtos culturais podem ser olhados a partir da lógica de mercado, do ponto de vista individual e alinhados a uma lógica de acumulação; mas também podem ser olhados a partir de uma perspectiva solidária que valoriza as relações e as formas sustentáveis de existir no território. A criatividade, desse ponto de vista, também pode ser motor da construção de vínculos de comunidade e do pertencimento.

As experiências registradas neste relatório reforçam o potencial de aproximação da economia solidária com a economia criativa, quando os princípios da autogestão, da solidariedade, da cooperação são mobilizados como princípios econômicos que movem e potencializam o campo da cultura. Uma economia criativa fundamentada na economia solidária traz o potencial de dinamizar os setores culturais a partir do trabalho coletivo e de arranjos e cadeias produtivas, capaz de romper com lógicas de exploração e desigualdade, inclusive aquelas que podem vir a existir no campo da cultura, da economia criativa e das “indústrias culturais”.

A economia solidária, por outro lado, quando abraça suas raízes e sua dimensão cultural e criativa, aumenta suas possibilidades de sensibilização e de educação para um outro modelo de desenvolvimento. Ao se reconhecer potencialmente como uma prática econômica cultural, a economia solidária pode encontrar um novo campo de captação de recursos, financiamento e reconhecimento social, consolidando seu caráter intersetorial. Para isso, parece fundamental atores da economia solidária se reconhecerem como sujeitos do campo da cultura e passarem a se organizar politicamente para disputá-lo, não apenas captando recursos mas incidindo na elaboração dos editais, programas e projetos que os distribuem.

Do ponto de vista das boas práticas municipais, destacam-se iniciativas que fortalecem as condições concretas de produção, circulação e sustentabilidade econômica de trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária e da cultura. Entre elas, sobressaem o apoio às **feiras** como espaços de comercialização, convivência e difusão cultural; a criação e fortalecimento de **incubadoras públicas** capazes de oferecer formação, assessoria técnica e estimular a articulação em rede; bem como o fomento à formação de **arranjos e cadeias produtivas locais** que integrem diferentes atores do território. Essas iniciativas contribuem para organizar a produção e ampliar as

oportunidades de geração de renda a partir de relações de cooperação, identidade territorial e valorização de saberes locais, além de favorecerem conexões entre coletivos culturais e empreendimentos econômicos solidários.

Outro eixo fundamental diz respeito à **democratização dos instrumentos de fomento e participação**, garantindo que trabalhadores e coletivos tenham acesso efetivo às políticas públicas. Nesse sentido, destacam-se a **simplificação e adaptação dos editais de financiamento**, de modo a reconhecer a diversidade de formas organizativas e reduzir barreiras burocráticas; o fortalecimento de **conselhos e fundos municipais**, assegurando espaços permanentes de participação social, controle democrático e gestão de recursos; e a **regulamentação efetiva das legislações existentes**, condição indispensável para transformar diretrizes legais em mecanismos operacionais capazes de orientar a ação do poder público. Em conjunto, essas práticas indicam caminhos para que gestores e atores do poder legislativo consolidem políticas de Estado que articulem cultura, trabalho e desenvolvimento territorial, promovendo a inclusão produtiva, a diversidade cultural e a construção de economias locais solidárias e sustentáveis.

Do ponto de vista dos movimentos sociais, têm destaque os lugares de encontro, como fóruns, feiras e atividades culturais, espaços privilegiados de construção de vínculos e de fortalecimento de projetos comuns. A troca de experiência entre trabalhadores/as da cultura e da economia solidária; assim como a troca de experiência entre coletivos organizados em diferentes territórios e municípios fortalece as aproximações entre os campos e ajudam a deixar mais claros os limites.

De forma geral, um horizonte possível (e desejável) se constroi com o fortalecimento da economia criativa fundamentada na economia solidária. Assim, expandem-se as possibilidades de financiamento e de acesso a recurso, bem como se aprofundam e enraízam as ferramentas de mobilização, sensibilização e engajamento popular.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, A. S. de; TEIXEIRA, R. M.; LUFT, M. C. M. Mapeando a produção científica sobre economia criativa em periódicos nacionais e internacionais de 2000 a 2013. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração (RPCA)*, Niterói, v. 8, n. 4, p. 23-47, 2014.

BRASIL. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 –2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2011.

BRASIL. Brasil Criativo - Política Nacional de Economia Criativa: Envolver para desenvolver com sustentabilidade e emancipação. Ministério da Cultura, 2024.

FONSECA, Ana Clara. Economia Criativa – um novo olhar sobre o que faz a diferença .In: BRASIL. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 –2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2011.

MORETINI, Érika; LOPES, Ruy Sardinha. A criação do primeiro distrito criativo no Brasil: uma política pública para o centro da cidade de São Paulo. *Anais do XVII ENECULT*, v. 2, 2021.

NEWBIGIN, John. A economia criativa: um guia introdutório. [S.l.]: British Council, 2010. 82 p. Disponível em: https://creativeconomy.britishcouncil.org/media/uploads/files/Intro_guide_-_Portuguese.pdf

JUSTO, M. G. ; SCHWENCK, BEATRIZ ; SINGER, H. . Desenvolvimento solidário como projeto de país: economia solidária, agroecologia e educação transformadora. In: Pedro Aguerre, Arnoldo de Hoyos, Natxo Devicente, Odair Furtado. (Org.). *Economia solidária e cooperativismo: uma abordagem emancipatória*. 1ed. São Paulo: EDUC ? Editora da PUC-SP, 2025, v. , p. 35-56.

PACHECO, Adriano Pereira de Castro; BENINI, Elcio Gustavo. Contribuições para a economia criativa de base territorial: um quadro analítico multidimensional. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Campo Grande, v. 20, n. 3, 2024. DOI: 10.54399/rbgdr.v20i3.7458

RODRIGUES, Everton. Economia Criativa estruturada na Economia Solidária: por inovação coletiva, ética, territorialmente enraizada e soberania digital. 2025 Disponível em: <https://movimento.softwarelivre.tec.br/noticias/economia-criativa-estruturada-na-economia-solidaria-por-inovacao-coletiva-etica-territorialmente-enraizada-e-soberania-digital/>

SANTOS-DUISENBERG, Edna dos. Secretaria da Economia Criativa no Brasil.In: BRASIL. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 –2014. Brasília, Ministério da Cultura, 2011.

SCHWENCK, BEATRIZ; JUSTO, M. G. . Desenvolvimento territorial solidário: lições aprendidas nas periferias urbanas sobre a potente relação entre economia solidária, agroecologia e educação transformadora. 1. ed. São Paulo: Instituto Paul Singer, 2024.

SINGER, Paul. *Uma utopia militante: repensando o socialismo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

SINGER, Paul. Economia solidária versus economia capitalista. *Sociedade e Estado*, Brasília, n. 16, v. 1-2, p.100-112, 2001

SINGER, Paul. *Introdução à Economia Solidária*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul. Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário. In: SINGER, Paul. *Ensaios sobre economia solidária*. Coimbra: Ed. Almedina, 2018.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; VIEIRA, Mariella Pitombo; FRANCO, Bárbara Lopes. A economia criativa sob medida: conceitos e dinamismo das classes criativas. *Texto para Discussão (IPEA)*, Rio de Janeiro, n. 2493, jul. 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2493.pdf

UNCTAD. *Creative Economy Report 2008 - The challenge of Assessing the Creative Economy: towards informed policy-making*. 2008

UNCTAD. *Relatório de Economia Criativa 2010–Economia Criativa: Uma Opção de Desenvolvimento Viável*. São Paulo, 2010.

ANEXO - Mapeamento de legislações sobre economia solidária, cultura e economia criativa

Mapeamento de legislações da cultura e economia criativa				
Referência	Nº	Definição	Ano	OBS
Cidade de São Paulo	Lei 13.540/2003	Programa VAI – Valorização de Iniciativas Culturais	2003	
	Lei nº 15.948/2013	Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (Pro-Mac) como mecanismo de incentivo fiscal municipal para “projetos culturais” com realização prioritária no município de São Paulo	2013	
	LEI Nº 16.050/2014	Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo	2014	
	Lei 16.496/2016	Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo.	2016	
	Lei nº 16.496/2016	Programa municipal Fomento à Cultura da Periferia	2016	
	LEI Nº 16.573/2016	Institui o Programa Municipal do Artesanato Paulistano e dá outras providências	2016	Art. 2º O Programa Municipal do Artesanato Paulistano promoverá: X - o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;
	PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 698/2019	Cria o Triângulo SP, polo singular de atratividade social, cultural e turística inserido no âmbito dos perímetros do Polo de Economia Criativa Distrito Criativo Sé/República e do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz	2019	
	DECRETO Nº 58.676/2019	Institui o Programa Municipal Mãos e Mentis Paulistanas, no âmbito do Programa Municipal do Artesanato Paulistano	2019	

	LEI Nº 17.481/2020	Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências.	2020	Art. 1º § 1º O disposto nesta Lei tem como prioridade o desenvolvimento da economia local, em especial a economia criativa e colaborativa, a produção econômica, educacional, cultural, as empresas do terceiro setor, do mercado digital e do mercado sustentável.
	DECRETO Nº 59.687/2020	Institui a Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, voltada às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, nos termos que especifica.	2020	Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET: VI – desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no âmbito do empreendedorismo, da economia criativa, da economia solidária e de tecnologias sustentáveis;
	DECRETO Nº 59.501/2020	institui o Programa SP Coopera	2020	
	DECRETO Nº 61.018/22	Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE	2022	Art. 9º As Câmaras Temáticas serão compostas por representações especializadas dos setores estratégicos da cidade, sem limite de participação, a saber: II - Economia Criativa;
	Decreto nº 62.159/2023	Regulamenta a Lei 15.948/2013 (que institui o ProMac), definindo critérios de elegibilidade, procedimentos de inscrição e de captação de recursos, formas de patrocínio via renúncia fiscal (ISS/IPTU), limites, prestação de contas etc	2023	
	LEI Nº 18.355/2025	Inclui no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Economia Criativa, a ser celebrada na terceira semana de abril.	2025	
	LEI MUNICIPAL Nº 1.040/1989	DISPÕE sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes	1989	Revogado e atualizado

Diadema

	LEI Nº 1.919/2000	Dispõe sobre a criação do Prêmio Cultural Plínio Marcos, no Município de Diadema.	2000	ARTIGO 1º - Fica instituído o Prêmio Cultural Plínio Marcos, a ser concedido, anualmente, aos melhores trabalhos culturais realizados no âmbito do Município de Diadema.
	LEI Nº 1.959/2000	INSTITUI a política Pública de Registro e Resgate da Produção Cultural da População Afro-descendente de Diadema.	2000	
	LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2009	DISPÕE sobre a criação da Mostra de Arte e Cultura de Diadema e da instituição do Prêmio Cultural Plínio Marcos.	2009	
	LEI MUNICIPAL Nº 2.965/2010	DISPÕE sobre a instituição de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais no Município	2010	Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas através de Certificados de Incentivo Cultural, aprovados pela Secretaria de Cultura.
	LEI MUNICIPAL Nº 4.177/2021	Institui, no Município de Diadema, o Projeto Arte e Cultura nas Ruas.	2021	
	DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022	Institui o Diploma Legislativo "Culturas Populares Aldir Blanc"	2022	ARTIGO 1º - Fica instituído o Diploma Legislativo "Culturas Populares Aldir Blanc", destinado a homenagear os seguintes segmentos de Culturas Populares
	LEI MUNICIPAL Nº 4.276/2022	Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Multicultural	2022	Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Multicultural, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 05 de novembro (Dia Nacional da Cultura Brasileira).
Osasco	Lei nº 4.501/2011	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - COMCULTURA, BEM COMO	2011	

		DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA - FUMDAC		
	Decreto nº 10.690/2012	REGULAMENTA A LEI Nº 4.501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - COMCULTURA	2012	
	LEI Nº 4707/2015	INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE OSASCO	2015	
	DECRETO Nº 14.540/2025	Regulamenta as Feiras de Arte, cultura e lazer no município de Osasco.	2025	§ 5º A Feira de Arte, Cultura e Lazer destinará 10 (dez) dos espaços de comercialização à Feira de Economia Popular e Solidária.
São Carlos	Lei Nº13.480/2004	Cria o Conselho Municipal de Cultura de São Carlos	2004	
	Lei Municipal nº 14.367/2007	Institui o Fundo Municipal de Cultura no Município de São Carlos, e dá outras providências.	2007	
	Decreto nº 109/2014	DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	2014	
	Lei Nº20.224/2021	Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos CMPCSC	2021	
Araraquara	LEI Nº 5.993/2003	Institui o Programa de Amparo à Cultura - PAC	2003	
	Lei ordinária nº 9.410/2018	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências.	2018	
	Lei ordinária nº 9.816/2019	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro	2019	
	Lei nº 7.953/2013	Conselho Municipal de Cultura	2020	
	Decreto	Aprova o Regimento Interno da Comissão de Seleção e Avaliação	2020	

municipal nº 12.320/2020	de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara		
Lei nº 9.926/2020	Reformula o Programa de Amparo à Cultura	2020	
Lei ordinária nº 10.160/2021	Institui o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e o Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.	2021	
Lei Ordinária nº 10.850/2023	Institui o Programa de Feiras de Economia Criativa e dá outras providências	2023	Art. 6º Periodicamente, a Coordenadoria Executiva de Economia Criativa e Solidária publicizará chamamento público visando abrir inscrições para o Cadastro Municipal de Coletivos da Economia Criativa, que têm por escopo: I - selecionar os grupos, associações e coletivos de economia criativa e solidária como organizadores de feiras que integrarão o calendário oficial de feiras de economia criativa e solidária. Parágrafo único. Será admitido tão somente o cadastro de grupos, associações e coletivos de economia criativa e solidária compostos por no mínimo 4 (quatro) pessoas supra familiares, conforme regulamento.
Resolução nº 516/2023	Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Economia Criativa e Solidária.	2023	
Lei Ordinária nº 11.347/2024	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas de Economia Solidária e Criativa, para o período compreendido entre os anos de 2025 e 2028	2024	
Resolução nº 566/2025	Institui a Comissão Especial de Estudos denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e dos Fazedores de Arte", com o objetivo de apoiar, ampliar, promover e desenvolver ações	2025	

		relacionadas à cultura, e dá outras providências.		
	Lei nº 10.294/1968	Institui o Fundo Estadual de Cultura - FEC	1968	
	Lei nº 12.268/2006	institui o Programa de Ação Cultural – ProAC	2006	
	DECRETO Nº 64.185/2019	Reorganiza e altera a denominação do Conselho Estadual de Política Cultural, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa	2019	
	Decreto nº 65.351/2020	Regulamenta o Fundo Estadual de Cultura - FEC	2020	
	Decreto nº 65.338/2020	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública	2020	Artigo 6º - O trabalhador da cultura interessado no benefício da renda emergencial, previsto no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverá preencher o "Cadastro Estadual de Cultura e Economia Criativa de São Paulo"
estado de São Paulo	Lei nº 18.176/2025	Institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo	2025	Artigo 2º - As finalidades do Programa de Superação da Pobreza serão viabilizadas por meio da conexão das famílias a projetos e iniciativas estaduais e municipais da assistência social, da segurança alimentar, da geração de renda, da economia solidária, da educação, da habitação, da saúde e da integração ao mercado de trabalho, inclusive mediante estímulo ao empreendedorismo, podendo contemplar a concessão de benefícios financeiros e o acesso a bens e serviços, nos termos a serem definidos em regulamento.
Nacional	Lei nº	Lei Rouanet, continua sendo um dos principais mecanismos	1991	

	8.313/1991	federais de incentivo à cultura via dedução fiscal de patrocínios		
	Lei nº 13.018/2014	Institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)	2014	
	Decreto nº 8.268/2014	Regulamenta a PNCV	2014	
	Lei Complementar nº 195/2022	Lei Paulo Gustavo, Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural	2022	
	Lei nº 14.399/2022	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB	2022	
	Lei nº 14.903/2024	marco regulatório do fomento à cultura no Brasil, aplicável à União, Estados, DF e Municípios	2024	

Mapeamento de legislações da economia solidária				
Referência	Nº	Definição	Ano	OBS
Cidade de São Paulo	PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 559 /2004	INSTITUI O PROGRAMA OPORTUNIDADE SOLIDARIA E ESTABELECE OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA POLITICA DE FOMENTO A ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	2004	
Cidade de São Paulo	Decreto Nº 47.635/2006	Cria a Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados do Município de São Paulo.	2006	revogado
Cidade de São Paulo	PROJETO DE RESOLUÇÃO CAMARA MUNICIPAL Nº 24/2009	DISPOE SOBRE A CRIACAO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA A POLITICA DE FOMENTO A ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	2009	Art. 7º O eixo “estruturação da cadeia produtiva e ampliação do acesso a alimentos saudáveis e locais” é composto por: V - promoção e apoio à criação de formas de comercialização promotoras da economia solidária, de acesso local a alimentos e de segurança e soberania

				alimentar e nutricional, como Grupos de Consumo Responsáveis, Comunidades que Sustentam a Agricultura (CSA), entre outras
Cidade de São Paulo	LEI Nº 15.524/2012	Inclui o Dia Municipal da Economia Solidária, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro	2012	
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 54.569/2013	Institui a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA	2013	Art. 2º A ADE SAMPA tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.
Cidade de São Paulo	PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 1.707/2016	Institui o Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura no Butantã	2016	
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 56.884/2016	Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo.	2016	
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 57.478/2016	Aprova o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.	2016	Art. 27. Todo CEU poderá constituir, ainda, unidades especiais, aproveitando a vocação local que traga benefícios para o território, no que se refere à sua história, memória e economia solidária, tais como centros de educação em direitos humanos, centros de memória da região, polos de educação ambiental, acervos e centros de memória da cultura afro-brasileira e das diversas

				culturas indígenas, padaria comunitária, cozinha experimental, centros comunitários ou cooperativas de mulheres ou outros a serem criados de acordo com a legislação específica.
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 57.727	Institui o serviço social autônomo denominado São Paulo Negócios – SP Negócios	2017	Art. 2º A SP Negócios tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços.
Cidade de São Paulo	LEI Nº 14.731/2018	INSTITUI A FEIRA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA-ECOSOL E AS FEIRAS REGIONAIS DE ECONOMIA SOLIDARIA DAS SUBPREFEITURAS	2018	
Cidade de São Paulo	PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 964/2018	Regulamenta os Centros de Convivência e Cooperativa	2018	Art. 3º - São objetivos dos CECCOs: II-Específicos. Cooperativismo: fomentar a formação de grupos heterogêneos de Economia Solidária e de geração de trabalho e renda, baseados na produção criativa e regidos pelos princípios da convivência e cooperação objetivando a retomada da participação no mundo do trabalho e a melhoria concreta das

				condições de vida;
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 58.330/2018	Institui o Programa Trabalho Novo no Município de São Paulo	2018	Art. 1º Fica instituído o Programa Trabalho Novo, que se destina a promover o acesso das pessoas acolhidas pela rede socioassistencial do Município de São Paulo, prioritariamente àquelas em situação de rua, a vagas de emprego, ao trabalho e a oportunidades ligadas ao empreendedorismo, inclusive economia solidária, objetivando a sua inclusão social e a geração de renda.
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 58.676/2019	Institui o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas	2019	
Cidade de São Paulo	PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET; SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC Nº 3/2019	Institui o Grupo de Trabalho Municipal de Inclusão Econômica e Produtiva da População Imigrante - GTMigra	2019	Art. 2º O GTMigra terá como objetivo principal a proposição de medidas, para as áreas competentes, voltadas para a população imigrante, no sentido de: IV – fornecer incentivo e apoio técnico aos empreendedores imigrantes, incluindo-os nas ações previstas no Decreto nº 56.475, de 5 de outubro de 2015, promovendo o acesso ao crédito e ao microcrédito e a formação de cooperativas e outras formas de economia solidária, priorizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 59.501/2020	institui o Programa SP Coopera	2020	Em 2024, o SP Coopera alcançou novos patamares ao expandir o apoio além das cooperativas de catadores de resíduos,

				incluindo cooperativas de economia criativa, agronegócio e outros segmentos inovadores.
Cidade de São Paulo	DECRETO Nº 59.687/2020	Institui a Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, voltada às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, nos termos que especifica.	2020	Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET: VI – desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no âmbito do empreendedorismo, da economia criativa, da economia solidária e de tecnologias sustentáveis;
Cidade de São Paulo	LEI Nº 17.587/2021	Cria a Lei Paul Singer – Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, bem como a Política, o Sistema e o Conselho Municipal de Economia Solidária	2021	
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2004	AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária (ANTEAG), objetivando o apoio à constituição da rede de empreendimentos autogestionários e de economia solidária no Município de Diadema	2004	
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 3.362/2013	Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana da Economia Solidária	2013	
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 3.481/2014	Institui o Centro Público de Economia Solidária PROFESSORA SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	2014	
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2017	Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Economia Solidária e dos Empreendimentos Solidários	2017	
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 4.206/2022	Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar	2022	ARTIGO 2º - Em comemoração à Semana Municipal da Agricultura Familiar poderão ser realizadas as seguintes ações: I – Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de

				Diadema, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;
Diadema	LEI MUNICIPAL Nº 4.631/2025	Institui a “Carteira Municipal do Artesão e do Empreendedor da Economia Solidária”, no âmbito do Município de Diadema	2025	
Osasco	LEI Nº 3978/2005	INSTITUI PROGRAMA OSASCO SOLIDÁRIA	2005	
Osasco	DECRETO Nº 9824/2007	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.	2007	
Osasco	DECRETO Nº 9823/2007	CRIA A INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS	2007	
Osasco	DECRETO Nº 9822/2007	INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E DA INCUBADORA PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS POPULARES SOLIDÁRIOS	2007	
Osasco	LEI Nº 4707/2015	INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE OSASCO	2015	Art. 4º Compete ao Poder Público, nos termos desta lei: IX - fomentar o mercado e qualificar as relações de trabalho no âmbito cultural, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária;
Osasco	LEI Nº 4691/2015	INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE OSASCO	2015	
Osasco	DECRETO Nº 11.282/2016	Oficializa a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - REDE PROTETIVA À MULHER	2016	CARTA DE PRÍNCIPIOS E METAS DA REDE PROTETIVA À MULHER: V - Articular a priorização do atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas de

				habitação social, inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional;
Osasco	DECRETO Nº 12.619/2020	dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública	2020	II - seleção, por meio de editais e chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
Osasco	DECRETO Nº 14.540/2025	Regulamenta as Feiras de Arte, cultura e lazer no município de Osasco.	2025	§ 5º A Feira de Arte, Cultura e Lazer destinará 10 (dez) dos espaços de comercialização à Feira de Economia Popular e Solidária.
São Carlos	Lei nº 13.486/2004	Criação do Departamento de Apoio à Economia Solidária na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos, compondo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia (SMDSCT)	2004	
São Carlos	LEI Nº 15.247/2010	Dispõe sobre o tratamento jurídico ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2010	Art. 3º As disposições contidas nesta Lei são extensíveis, no que couber, às atividades de economia solidária desenvolvidas no Município.

São Carlos	Lei nº 15.196/2010	Criação do Programa de Fomento à Economia Solidária	2010	
São Carlos	LEI N° 15.853/2011	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.	2011	
São Carlos	Decreto nº 95/2014	Permite o uso, a título precário e gratuito da Praça Cristiano Altenferder Silva – (Praça da XV de Novembro)	2014	
São Carlos	Decreto nº 94/2014	aprova o Regimento Interno da Feira de Economia Solidária	2014	
São Carlos	Lei 17.196/2016	Inclui a Feira de Economia Solidária da Praça XV no calendário oficial de eventos do Município	2016	
São Carlos	LEI N° 21.277/2023	Institui o "Programa Municipal São Carlos Afroempreendedor"	2023	Art. 5° Os bjetivos desta Lei são as seguintes: V - desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das nidades produtivas, tais como economia solidária e cooperativismo.
São Carlos	LEI N° 23.617/2025	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Inverno da Praça XV", e dá outras providências	2025	
Araraquara	Lei ordinária nº 7.145/2009	Institui o "Programa de Trabalho e Economia Social e Solidária", estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária no Município, de modo a integrar as políticas voltadas ao fomento do desenvolvimento econômico da cidade, incentivando a geração de emprego e renda no Município	2009	
Araraquara	Lei ordinária nº 9.410/2018	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências.	2018	revogado
Araraquara	Lei ordinária nº 9.816/2019	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro	2019	
Araraquara	Lei ordinária nº	Institui o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e	2021	

	10.160/2021	Solidária e o Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.		
Araraquara	Resolução nº 516/2023	Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Economia Criativa e Solidária.	2023	
Araraquara	Decreto Municipal nº 13.740/2024	Institui a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, subordinada à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo	2024	
Araraquara	Lei Ordinária nº 11.347/2024	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas de Economia Solidária e Criativa, para o período compreendido entre os anos de 2025 e 2028	2024	
estado de SP	Decreto nº 47.728/2003	Institui o Fórum Paulista de Empreendedores	2003	Artigo 3º - O Fórum Paulista de Empreendedores tem, entre outras pertinentes à sua destinação, as seguintes atribuições: II - oferecer propostas de diretrizes e de instrumentos de ação governamental direcionados ao incremento da evolução social, cultural e econômica, perfilhada na valorização do cidadão empreendedor, da empresa cidadã e do crescimento econômico norteado pela ética, em busca de uma economia social e solidária;
estado de SP	Lei nº 14.651/2011	Cria o Programa Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de São Paulo - PEFES	2011	
estado de SP	Lei nº 15.110/2013	Institui o "Dia Estadual da Economia Solidária"	2013	
estado de SP	Decreto nº 59.554/2013	organiza o Conselho do Artesanato Paulista – CAP	2013	OBS: NÃO MENCIONA ECONOMIA SOLIDÁRIA NEM CRIATIVA

estado de SP	Lei nº 16.684/2018	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO	2018	Artigo 5º - São objetivos da PEAPO: VII - incentivar a agroindustrialização artesanal, o processamento mínimo, o artesanato, o turismo agroecológico, a economia solidária, colaborativa e criativa, e o comércio justo e solidário com vistas à geração e à diversificação de renda;
estado de SP	Decreto nº 68.648/2024	Institui, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais - Programa SP Produz	2024	OBS: NÃO MENCIONA ECONOMIA SOLIDÁRIA NEM CRIATIVA
estado de SP	Lei nº 18.176/2025	Institui o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo	2025	Artigo 2º - As finalidades do Programa de Superação da Pobreza serão viabilizadas por meio da conexão das famílias a projetos e iniciativas estaduais e municipais da assistência social, da segurança alimentar, da geração de renda, da economia solidária, da educação, da habitação, da saúde e da integração ao mercado de trabalho, inclusive mediante estímulo ao empreendedorismo, podendo contemplar a concessão de benefícios financeiros e o acesso a bens e serviços, nos termos a serem definidos em regulamento.
Nacional	Lei nº 13.928/2019	Institui o Dia Nacional da Economia Solidária	2019	
Nacional	Lei nº 15.068/2024	Dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes)	2024	